

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)**  
**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**001/2019**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – PB - IPSEC EXTRATO DE  
 ADITIVO  
 (PRORROGAÇÃO PRAZO)

CAAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2024

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ASSESSORIA E  
 CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PARA REGIME  
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VISANDO O

ATENDIMENTO DAS REGRAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL  
 9717, DE 27 NOVEMBRO DE 1998, EM CONJUNTO COM  
 CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES E  
 APLICATIVOS INTEGRADOS, COM TPLANTAÇÃO,  
 CUSÍOMTZAÇÃO, ATUALTZAÇÃO, MANUTENÇÃO  
 CORRETTVA, COM TRETNAMENTO E CAPACTTAÇÃO AOS  
 USUARTOS E SUPORTE TECNICO PRESENCIAL CONTINUO,  
 PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IPSEC  
 MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO  
 CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE  
 PROGRAMAS EIRELI

PRAZO ADITIVO: 12 MESES - 08/04/2024 À 07/04/2025

JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIOS

**Publicado por:**

Sóstenes Queiroz da Silva

**Código Identificador:**31B672A1**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00005/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA  
 APRIGIO FERREIRA, Nº 29 - CONJ SÃO JOÃO - CAAPORÃ/PB,  
 PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00005/2021.**ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº  
 00014/2021 - Alda de Cassia Chaves da Fonseca - 3º Aditivo -  
 acréscimo de R\$ 250,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses.

**ASSINATURA:** 05.04.24. Caaporã – PB, 15 de Abril de 2024.**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**6DD6FF04**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE****PESSOAS****LEI N.º 885/2024****GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 885/2024** Caaporã em 11 de Abril 2024.

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE**  
**ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, O**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA**  
**IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA IDOSA, REVOGA A LEI N-579/2009 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE**  
**CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições  
 legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o  
 Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Título I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS**  
**DIREITOS DA PESSOA IDOSA****Capítulo I**

## Disposições Gerais

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, fixando as normas gerais para sua adequada aplicação, estabelecendo as novas normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

**Art. 2º.** A Política de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito municipal, reger-se-á pelos seguintes princípios:

- a família, a sociedade e o estado tem o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- a pessoa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano no município deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

**Art 3º** - Constituem diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:

- I- viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II- participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III- priorização do atendimento da pessoa idosa através de sua própria família, em detrimento do atendimento em Instituições de Longa Permanência – ILP, à exceção da pessoa idosa que não possua condições que garantam sua própria sobrevivência;
- IV- descentralização político-administrativa;
- V- capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- VI- implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos;
- VII- estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- VIII- priorização do atendimento a pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

## Capítulo II

### DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

**Art. 4º** - Competirá ao órgão responsável pela Política de Assistência Social no município a coordenação geral da Política Municipal da Pessoa Idosa, com a participação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

**Art.5º** - Na implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, são competências dos órgãos e entidades públicos:

- na área de assistência social:
  - prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.
  - estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
  - promover simpósios, seminários e encontros específicos;
  - planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;
  - promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa;

- na área de saúde:
  - garantir a pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

- prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;
- adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
- elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
- criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa;

- na área de educação:
  - adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados a pessoa idosa;
  - b)inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
  - c)desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

- na área de trabalho e previdência social:
  - garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
  - priorizar o atendimento da pessoa idosa nos benefícios previdenciários;
  - criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

- na área de habitação e urbanismo:
  - incluir nos programas de assistência a pessoa idosa, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
  - elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
  - diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

- na área de justiça:
  - promover e defender os direitos da pessoa idosa;
  - zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos;

- na área de cultura, esporte e lazer:
  - garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
  - propiciar a pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
  - incentivar os movimentos da pessoa idosa a desenvolver atividades culturais;
  - valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
  - incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1º - É assegurado a pessoa idosa o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2º - Nos casos de comprovada incapacidade da pessoa idosa para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

§ 3º - Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito a pessoa idosa.

## Título II

### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### Capítulo III

##### Seção I

#### Disposições Gerais

**Art. 6º** - Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 579, de 02/12/2009, em consonância com as Leis Federais nº. 8.842, de 04/07/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso).

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal da pessoa idosa, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênera, órgão gestor da Política de Assistência Social do Município.

§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

**Art. 7º** - Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

## Seção II

### Da Competência

**Art. 8º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
- controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
- convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
- encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
- propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
- propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa;
- participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
- promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
- acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;
- registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
- subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

- propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
- receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
- deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacionais Estaduais;
- elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
- deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
- promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

## Seção IV

### DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

**Art. 9º.** - O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é formado por órgãos ou entidades governamentais não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

- 04 (quatro) representantes das secretarias municipais que tem atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- 02 (dois) representantes de usuários da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- 02 (dois) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa.

**Art. 10** - As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

§2º Será destituído o(a) conselheiro(a) (pessoa) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

## Seção V

### DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

**Art. 11** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.

§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

**Art. 12** - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

**Parágrafo único:** Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Médicos e outros Profissionais).

**Art. 13** - A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

**Art. 14** - São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Plenária;
- Mesa Diretora;
- Comissões de Trabalho;
- Secretaria Executiva.

§1º - A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:

- um(a) (01) Presidente;
- um (a) (01) Vice-Presidente;
- um (a) (01) Secretário (a).

§3º - Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser constituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.

§4º - Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pela Plenária.

### Título III

## DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### Capítulo IV

#### Seção I

#### Disposições Gerais

**Art. 15** - Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 579, de 02/12/2009, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Caaporã.

**Art. 16** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres.

**Art. 17** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

**Art. 18** - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- as transferências do município;
- as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

- as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- as receitas estipuladas em lei;
- Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;
- As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de proverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

**Art. 19** - A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.

**Art. 20** - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

**Parágrafo único.** A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

**Art. 21** - O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização /do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único.** A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

### Capítulo V

#### Disposições Finais

**Art. 22** - As indicações dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 23** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado em Diário Oficial.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 24** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 25** – Revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Abril 2024.**

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
Código Identificador:5C6EC2A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
LEI N.º 886/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 886/2024** Caaporã em 11 de Abril 2024.**INSTITUI MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAAPORÃ-PB, LEVANDO EM CONTA OS IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, utilizando as prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica do município, considerando o artigo 12, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.939/96), com base no que determina o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988; o Parecer CEE 309/2020/2021; o Decreto Federal 11.079/2023 de 23 e maio de 2022; a Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022 que altera a Lei nº 9.939, de 20 de dezembro de 1996, conforme disposto, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPITULO I****Do Objeto e Princípios Gerais**

**Art. 1º.** Institui a Política Pública de Recomposição da Aprendizagem e assegurar a construção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades de acordo com o ano escolar dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no Ensino fundamental I e II, com os seguintes objetivos:

Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para garantir a recuperação da aprendizagem dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Caaporã-PB;

Assegurar a edificação de saberes que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades conforme o nível escolar dos alunos;

Efetuar uma avaliação diagnóstica das avaliações internas e externas de todos os alunos da instituição de ensino;

Realizar um levantamento dos alunos que enfrentam dificuldades de aprendizagem;

Oferecer atividades de reforço escolar a todos os alunos com deficiências de aprendizagem, visando consolidar os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental I e II;

Promover avanços significativos no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

Proporcionar atividades que incentivem a consolidação dos conhecimentos básicos em alfabetização (leitura e escrita) e nas quatro operações matemáticas (raciocínio lógico).

**Art. 2º** - Fica criada a política de Recomposição da Aprendizagem, destinado a atender estudantes do Ensino Fundamental I e II nas disciplinas de português e matemática.

**Art. 3º** - A Política Pública de Recomposição da Aprendizagem utilizará as seguintes estratégias:

Convocação da equipe escolar para apresentar a proposta do Programa de Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica e suas respectivas ações;

Desenvolver atividades que abranjam todas as áreas de Conhecimento durante o período de recuperação da aprendizagem no ano letivo atual, em conformidade com o Referencial Curricular do Município;

Realizar avaliações da aprendizagem em progressão parcial dos alunos até o final de cada semestre, de acordo com as turmas designadas para esse propósito;

Alocar os estudantes em horários determinados pela Unidade de Ensino, independentemente de suas turmas regulares;

Organizar o Programa de Estudos para a Progressão Parcial com base em avaliações diagnósticas, visando selecionar conteúdos e planejar sequências didáticas ou outras metodologias, considerando as habilidades prioritárias definidas no Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação.

Priorizar as habilidades essenciais do ano anterior para garantir que os alunos acompanhem o currículo do ano atual e progridam em seu percurso educacional;

Escalonar os alunos no contraturno em que estudam, com a Coordenação Pedagógica da Escola direcionando os conteúdos para abordar deficiências de aprendizagem. Conforme os alunos progredirem, serão substituídos por outros que necessitem de atenção, identificados na avaliação diagnóstica e desempenho escolar;

Os alunos matriculados no ensino regular receberão reforço da Recomposição da Aprendizagem durante o contraturno, em um espaço dedicado e criado pela Secretaria da Educação do município de Caaporã - PB. No final deste documento, você encontrará anexos contendo uma ficha de presença e um modelo de ata para liberar o aluno após sua participação no projeto;

A permanência do aluno no Projeto está relacionada à necessidade de intervenção pedagógica em sua aprendizagem. Assim que o aluno consolidar as competências básicas de alfabetização e as quatro operações matemáticas correspondentes ao seu ano escolar, ele terá concluído essa etapa e sua vaga será disponibilizada para outro aluno que necessite dessa assistência durante o semestre letivo;

Os participantes envolvidos no projeto são: Direção da escola; Coordenação Pedagógica; Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Professores (as) do Ensino Regular; Professores (as) do Projeto; Pais e Alunos;

A avaliação ocorrerá durante o desenvolvimento do Projeto, a cada 3 meses, considerando a participação, o interesse e a assimilação do conhecimento pelos (as) alunos (as). Além disso, as avaliações serão feitas pelos (as) professores (as) envolvidos no projeto. Serão realizadas reuniões avaliativas com o corpo pedagógico, Coordenação Pedagógica e professores do Projeto, após a aplicação das avaliações, para discutir o progresso dos alunos e a eficácia das ações; Caso o aluno falte de forma consecutiva ao projeto, a escola deverá preencher o termo de compromisso (anexo II). Os pais ou responsáveis assinarão o documento, juntamente com a direção, coordenação e

professores. O registro será arquivado na pasta individual do aluno e ele será retirado do Projeto.

**CAPITULO II**

**Art. 4º** - Devem ser priorizados, de preferência, os conteúdos curriculares do ensino de Matemática e Língua Portuguesa do ensino fundamental I e II, devido à sua identificação como áreas onde os estudantes brasileiros frequentemente apresentam deficiências, além de serem fundamentais para o domínio de outras disciplinas.

**Art. 5º** - O programa poderá se estender por múltiplos períodos escolares, até que os alunos alcancem médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.

**Art. 6º** - O programa poderá abranger outros conteúdos curriculares além de Língua Portuguesa e Matemática, conforme as demandas de aprendizagem de cada fase, sem comprometer a carga horária dedicada aos dois componentes curriculares essenciais.

**Art. 7º** - A prefeitura municipal será responsável por regulamentar esta lei, no que couber.

**Art. 8º** - Esta lei passa a ter efeito imediato a partir da sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Abril 2024.**

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:F7A740EB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LEI N.º 887/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 887/2024** Caaporã em 11 de Abril 2024.**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Transferência Especial do Estado (Fonte 710).

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.302.1014.2174 - ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 710 ....  
R\$ 240.000,00  
TOTAL.....R\$ 240.000,00**

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Abril 2024.**

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**82E4CF79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO N.º 009/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto n.º 009/2024, de 12 de abril de 2024.**

**DISCIPLINA A LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB**, Estado da Parafba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

**DECRETA:**

**Art. 1º** A lotação e a movimentação interna de servidor, passa a ser disciplinada por esse presente Decreto.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto, considera-se:

**II** – movimentação interna é a mudança de lotação do servidor de uma unidade para outra.

**Art. 3º** As solicitações de lotação e movimentação interna são atendidas segundo a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

**§ 1º** A lotação dar-se-á por memorando da área de Gestão de Pessoas dirigido à unidade onde o servidor exercerá suas atividades.

**§ 2º** Os pedidos de movimentação interna devem ser formalizados diretamente à área de Gestão de Pessoas por meio de formulário próprio.

**Art. 4º** A movimentação interna pode ocorrer:

**I** - a pedido da unidade interessada em receber servidor;

**II** - a pedido do servidor, a critério da Administração;

**III** – por iniciativa da unidade de exercício do servidor;

**IV** – por iniciativa da área de Gestão de Pessoas, por conveniência e oportunidade da administração;

**§ 1º** Sempre que a movimentação interna decorrer de iniciativa da unidade de exercício do servidor, a chefia imediata deverá comunicar por escrito à área de gestão de pessoas as razões que ocasionaram a movimentação interna.

**§ 2º** Quando necessário, a área de Gestão de Pessoas poderá realizar entrevistas com os envolvidos a fim de obter dados que melhor subsidiem a definição de nova lotação.

**Art. 5º** A lotação e a movimentação estão condicionadas a:

**I** - correlação entre as atribuições do cargo efetivo do servidor e as atividades a serem desenvolvidas na unidade de destino;

**II** - formalização do pleito;

**III** - anuência do titular da unidade de exercício do servidor.

**§ 1º** Nos casos de movimentação interna dentro de uma mesma Secretaria, Departamento ou unidade hierarquicamente equivalente, a pedido de seu titular, dispensa-se a anuência referida no inciso III.

**§ 2º** Será feita por meio de Portaria devidamente publicada no Diário Oficial.

**Art. 6º** Até que se efetive a movimentação interna, o servidor deve permanecer na unidade de exercício desenvolvendo suas atividades habituais.

**Art. 7º** Constitui falta injustificada ao serviço o descumprimento do disposto no artigo 6º.

**Art. 8º** Cabe à Área de Gestão de Pessoas comunicar às unidades a efetivação da lotação e da movimentação interna do servidor.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**4F9DB6F3

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.164, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA PARA EFETIVAÇÃO EM CARGO PÚBLICO E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar nº 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desclassificar a Senhora JÉSSICA RODRIGUES MONTEIRO, candidata aprovada em 2º lugar para o cargo de Merendeira, no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2024, convocada por meio da Carta de Convocação no 29 / 2024 ( em anexo ), face à apresentação do Requerimento de desistência para o exercício das atribuições cargo público efetivo mencionado.

Art. 2º Autorizar, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação do( a ) candidato aprovado em 3º lugar para o mencionado cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:7890CA77

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA**  
**Nº 00002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA**  
**Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, Chamada Pública de Compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013** Os interessados deverão enviar as documentações e propostas do dia 17/04/2024 até dia 07/05/2024 as 12:00 horas na sala da referida comissão, sediada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 176 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br - Cabaceiras - PB, 15 de Abril de 2024 -

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIA -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:E4CB981E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DOS BENEFICIÁRIOS DO**  
**PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o

processo seletivo dos beneficiários do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - 2024**, conforme as seguintes disposições.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. **O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, instituído pela Lei Municipal nº 1.004, de 21 de maio de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em cursos presenciais, em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, pública ou privada na condição de bolsista integral, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário, tendo como finalidade propiciar ao estudante universitário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), composta paritariamente por entes do governo e da sociedade civil, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**.

**2. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderá participar do processo de seleção de que trata o presente edital, e receber o benefício ofertado pelo **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** o estudante que comprove:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, devendo a instituição ser pública, ou se privada, o requerente deverá possuir bolsa integral no referido curso;
- 2.2. Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- 2.3. Possuir residência no município de Cabaceiras, mediante comprovação;
- 2.4. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada como bolsista integral;
- 2.5. Estar inscrito no Cadastro Único de programas sociais do governo federal (CADÚNICO) até a data de publicação do presente edital;
- 2.6. Não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

**3. DAS VAGAS**

O número de vagas referente ao **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Cabaceiras, é de **30 vagas**. Serão selecionados, com a abertura do presente Edital, universitários que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

A Comissão Especial após análise de toda documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas, divulgará a listagem com todos os candidatos pré-selecionados.

4.1 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 4.1.1. Maior Média Geral no Curso, a ser comprovada mediante apresentação do Histórico Acadêmico emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 4.1.2. Maior tempo faltante para concluir a graduação;
- 4.1.3. Menor renda familiar.

**5. DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA**

Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente o benefício ofertado, a ser depositado em conta bancária (de preferência Banco do Brasil ou SICOOB) de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária. Para efeito de concessão de benefício, o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, serão obedecidos os critérios abaixo elencados:

- 5.1. 20% ( vinte por cento ) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente matriculado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até um salário mínimo;
- 5.2. 15% ( quinze por cento ) do salário mínimo vigente, por beneficiário regularmente matriculado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até um salário mínimo e meio;

5.3. 10% ( dez por cento ) do salário mínimo vigente, por beneficiário regularmente matriculado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até dois salários mínimos.

#### 6. HIPÓTESES CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A concessão do benefício será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- 6.1. Beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção do curso universitário ou se for ultrapassado o teto estabelecido no item 2, do presente edital;
- 6.2. Incoerência e/ou falsificação dos documentos apresentados;
- 6.3. Desistência, cancelamento ou suspensão de matrícula do curso, bem como se for reprovado em mais de 50% das disciplinas no período de concessão do benefício;
- 6.4. Frequência universitária inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.6. Caso o beneficiário deixe de cumprir quaisquer requisitos dispostos neste edital.

#### 7. CRONOGRAMA

15/04/2024 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

15/04/2024 a 26/04/2024 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

29/04/2024 a 05/05/2024 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

06/05/2024 – RESULTADO PRELIMINAR

07/05/2024 a 09/05/2024 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14/05/2024 – RESULTADO FINAL

20/05/2024 a 23/05/2024 - APRESENTAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DOS CLASSIFICADOS.

#### 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DAINSCRIÇÃO (anexo em PDF ou JPEG)

- RG, CPF;

Folha resumo de atualização cadastral do CADÚNICO atualizado em até 2 anos, devendo pertencer a base de dados do CADÚNICO do Município de Cabaceiras - PB;

Caso tenha concluído o ensino médio na rede privada, apresentar declaração de bolsista integral;

Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior;

Termo de adesão devidamente preenchido e assinado conforme modelo do anexo I.

OBSERVAÇÕES:

A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;

A critério da CPA poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessário;

**Os estudantes que já foram beneficiários do Programa Bolsa Universitária e que estejam regularmente matriculados na rede de ensino superior, poderão concorrer novamente as vagas da edição 2024 mediante nova inscrição.**

A não apresentação dos documentos exigidos, bem como qualquer descumprimento das exigências desse edital implicará na desclassificação imediata do candidato.

#### 9. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

9.1. O requerimento de inscrição deverá ser realizado de forma eletrônica, mediante o preenchimento e envio de documentos, através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYimxYLwzEBb\\_0lIPs\\_wbKSwyO6aLxrOc9yit3sgm30Wa](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYimxYLwzEBb_0lIPs_wbKSwyO6aLxrOc9yit3sgm30Wa)

0VqA/viewform?usp=pp\_url

9.3. Na inscrição o candidato deverá encaminhar em arquivo anexo a cada item solicitado, digitalizado em arquivo PDF ou JPEG (de forma legível), inserindo cada um dos documentos separadamente, e nomeando o arquivo PDF com o nome do documento exigido;

9.4. O candidato deverá observar o período de inscrição estipulado no presente edital, tendo em vista que o sistema encerrará de forma automática o recebimento das inscrições às 23:59h do dia 26 de abril de 2024;

9.5. A relação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, no endereço: <https://cabaceiras.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço, e também publicado nos murais da Prefeitura, e das secretarias de Desenvolvimento Social e de Educação;

9.6. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação durante o processo seletivo. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1A lista preliminar dos candidatos contemplados será divulgada em 14 de maio de 2024.

#### 11. PRAZO PARA RECURSOS

11.1. Os estudantes que forem INABILITADOS terão um prazo de 03 (três) dias úteis, subsequentes ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, no horário das 08h às 13h no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Av. 04 de junho, Centro.

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado em 14 de maio de 2024.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os estudantes contemplados terão o prazo de 20 a 20 de maio de 2024 para apresentarem os dados bancários em seu nome no horário das 08h às 13h no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Av. 04 de junho, Centro;

13.2. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do término da utilização do recurso do PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA;

13.3. O aluno deverá apresentar a Comissão Permanente de Acompanhamento semestralmente documentações que comprovem os requisitos, bem como apresentar frequência universitária igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) para permanecer enquadrado nos critérios previstos no artigo 2 deste edital;

13.4. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará no cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

13.5. A CPA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;

13.6. A CPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

13.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.8. Este edital será válido até 30 de junho de 2024.

**TIAGO MARCONE CASTRO**

Prefeito de Cabaceiras – PB

**EMERSON BARROS GUSMÃO**

Secretário de Desenvolvimento Social

**ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA**

Presidente da Cpa do Programa Municipal Bolsa Universitária

**Cabaceiras – PB, 15 de abril de 2024.**

#### ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, Cabaceiras-PB pelo presente instrumento, estou em acordo com a adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 1.004, de 21 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo a alunos universitários, e declaro, para os devidos fins, que todas as informações fornecidas no ato da minha inscrição são verdadeiras e que estou ciente dos termos legais e me comprometo a cumprir todas as exigências deste edital.

Cabaceiras - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário

#### ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Nº \_\_\_\_\_ (preenchido pela Comissão Permanente de Acompanhamento)



CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Para: Programa Municipal Bolsa Universitária - 2024

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_, candidato(a) a Beneficiário (a) do Programa Municipal Bolsa Universitária - 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, venho através deste interpor o seguinte recurso:

\_\_\_\_\_

Cabaceiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**5510E43C

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que regem a matéria.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR: ZIRLEI DE SOUSA TAVARES SILVA**, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2860, para exercer suas atividades junto ao GABINETE DO PREFEITO / PROCURADORIA GERAL;

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**15A6E095

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2024**

**"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a Senhora **ROSIMEURY DE SOUZA BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 059.569.824-70, ocupante do cargo de Recepcionista, para desempenhar suas atribuições na Secretaria de Cultura, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2º** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 15 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**BFEEFC6CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 093/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: DEOCILIANO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenador de Abastecimento e Irrigação, símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**5422B47E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 092/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: JULLYHANY LOPES CANDIDO**, para o cargo de Diretor de Transporte, símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**5FFD5B9A

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro -

Condado - PB, ou solicitando através do email: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com).

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Condado - PB, 15 de Abril de 2024.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:F2040043

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, no dia 30/04/2024 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: [setordelicitacaopmjt@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmjt@gmail.com), até o dia 29/04/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Juarez Távora(PB), 15 de abril de 2024.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:B792EBC1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**00007/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Junco do Seridó - PB, 15 de Abril de 2024

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
Código Identificador:C7B5AD80

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 032/2023**

A prefeitura de Livramento – PB, torna público ERRATA a publicação que circulou no dia 31 de janeiro de 2024 no Diário FAMUP, que tem como título EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023.

**Motivo da retificação:** correção da vigência do aditivo.

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2023, até 29 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2023, até 30 de abril de 2024.

Livramento – PB, 15 de abril de 2024

**ERNANDES BARBOSA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
Código Identificador:B872F8DB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.210/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**

**CONTRATO N.º 1.210/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

**CNPJ: 40.061.199/0001-82.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Abril de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:978FEA94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.208/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**CONTRATO Nº 1.208/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: C A INFORMATICA LTDA.**

**CNPJ: 33.482.008/0001-90.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.025,54 (CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Abril de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:F842FB1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.216/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**CONTRATO Nº 1.216/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.**

**CNPJ: 46.479.174/0001-80.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Abril de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:7B582BA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.213/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**CONTRATO Nº 1.213/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**

**CONTRATADO: L DE A B DANTAS.**

**CNPJ: 42.726.388/0001-52.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.561,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de Abril de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:74756954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 17/04/2024 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 29/04/2024 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 29/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**Modo de disputa:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:****R\$ 95.929,09****Noventa e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e nove centavos**

O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de abril de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Robeivaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**BF191037

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado/PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**67B5E36A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado/PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/04/2024.

Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**88CEC8BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Locação de uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,20 m<sup>3</sup>, capacidade operacional para igual ou superior a 20 toneladas, lança aproximadamente 06 metros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 38.500,00.

Salgado/PB, 06 de Março de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**674EEC13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO:** Locação de uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,20 m<sup>3</sup>, capacidade operacional para igual ou superior a 20 toneladas, lança aproximadamente 06 metros.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2024.  
**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgado e: **CT Nº 00044/2024** - 07.03.24 - RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 38.500,00.

Salgado/PB, em 07 de março de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Leandro Morais  
Código Identificador:AD4E01E0

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
DECRETO LEGISLATIVO**

Decreto Legislativo n.º 01 /2024.

“Dispõe sobre o resultado de Prestação de Contas, e dá providências correlatas”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mamede PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Faz saber que o plenário na Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024, APROVOU à unanimidade e ela PROMULGA a seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado SEM RESSALVA o Processo de Prestação de Contas TC n.º 03859/22, da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2024.

**BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVA**  
Presidente

**LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**  
1.º Secretária

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA**  
2.º Secretário

Publicado por:  
Paulo Cesar de Medeiros  
Código Identificador:58530DD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0015/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0015/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de levantamento topográfico cadastro de imóveis e ruas a serem pavimentadas planta de localização (Datum Sirgas 2000) e projetos geométricos (perfis, seções, transversais, mapas de cubação e volumes) para Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS LTDA, - CNPJ: 29.903.308/0001-29, com sede na Rua Afonso Campos, 283, salas 001 CXPST 005 – João Pessoa/PB- CEP: 58.013-380. Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de Abril de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0015/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0015/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de levantamento topográfico cadastro de imóveis e ruas a serem pavimentadas planta de localização (Datum Sirgas 2000) e projetos geométricos (perfis, seções, transversais, mapas de cubação e volumes) para Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS LTDA, - CNPJ: 29.903.308/0001-29, com sede na Rua Afonso Campos, 283, salas 001 CXPST 005 – João Pessoa/PB- CEP: 58.013-380. Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de Abril de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00019/2024**

**DISPENSA N.º. 00015/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ n.º 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS LTDA, - CNPJ: 29.903.308/0001-29.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de levantamento topográfico cadastro de imóveis e ruas a serem pavimentadas planta de localização (Datum Sirgas 2000) e projetos geométricos (perfis, seções, transversais, mapas de cubação e volumes) para Município de São Mamede-PB.

**VALOR MENSAL: R\$ 2.450,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais),**

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**DATA:** São Mamede – PB, 15 de Abril de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -**  
Prefeito Constitucional.

Publicado por:  
Jose Luiz da Costa Neto  
Código Identificador:792D7B48

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N.º 00001/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N.º 00001/2024**

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º de 100/2024 de 05/02/2024, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (Protocolo dia 01/04/2024), inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.981/0001-52, no CREDENCIAMENTO N.º 00001/2024,

que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. A licitante supramencionada foi INABILITADA por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório nos seguintes itens:

ITEM 5.5 LETRA “a” C/C 5.1 – A empresa apresentou cópia do Atestado de Capacidade Técnica sem a sua devida autenticação; ITEM 5.5 LETRA “d” – A empresa não apresentou a cópia da carteira de registro ou identidade profissional da Sra. Maysa Ramos de Lima, indicada pela empresa em sua relação de profissionais; ITEM 5.5 LETRA “f” – A empresa não apresentou a comprovação de vínculos dos seguintes profissionais que prestarão serviços: MARIA MARINA DE NOBREFA CARVALHO; RODRIGO VIANA BEZERRA DA CUNHA; LUCAS BARBOSA GUEDES; GERALDO ANDRADE MARTINHO NETO; JULIANE FREIRE MADRUGA VIANA; ARIEL GUIMARÃES MONTE; EDUARDO NOBERTO ADAMASTOR DE SOUSA; VICTOR DE MEDEIROS CABRAL; JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO; CANDICE QUEIROZ SATIRO TRIGUEIRO; JAYNAYRA RAFAEYLA TRINDADE MUNIZ ALMEIDA; DARIO JOSÉ DE MACEDO; LAURA POLLIANA BONFIM SALES; RENALY CARNEIRO BARBOSA DE ARAUJO; MARIA IZABEL LIRA DANTAS; VANESSA MICHEL REIS; MAYSIA RAMOS DE LIMA; LUCAS FIGUEREDO ESMERALDA. Assim sendo, fica a licitante MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA desde já intimada para, em havendo interesse, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, caso entenda cabível, sob pena de preclusão. Ainda, caso o licitante acorde com sua inabilitação poderá apresentar nova documentação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, para assim poder prosseguir na fase seguinte do credenciamento em questão. Sendo apresentada a documentação regular, em conformidade com o edital, a empresa será habilitada. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 15 de abril de 2024

**THAMYSE MARTINS SOARES** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**D04B13BB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA PORTARIA 886/2023, o qual sagrou-se vencedoras do certame as empresas: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.754.828/0001-99, com sede Rua Loc. BR 230, KM 323, s/nº, CEP: 58.701-630, Patos – PB, vencedora no Item: 01, com proposta no valor total de **R\$ 99.400,00 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**; FIORI VEICULO - S/A, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Aviador Mário Vieira de Melo,

nº 1.500, Loja nº 01, Bairro João Agripino, CEP: 58.034-045, João Pessoa – PB, vencedora no Item: 02, com proposta no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, Perfazendo o valor total de **R\$ 299.400,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.

São José de Princesa - PB, 08 de abril de 2024.

**NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**E38DEA74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA PORTARIA 886/2023 e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 011/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024 em favor das Empresas: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.754.828/0001-99, com sede Rua Loc. BR 230, KM 323, s/nº, CEP: 58.701-630, Patos – PB, vencedora no Item: 01, com proposta no valor total de **R\$ 99.400,00 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**; FIORI VEICULO - S/A, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, nº 1.500, Loja nº 01, Bairro João Agripino, CEP: 58.034-045, João Pessoa – PB, vencedora no Item: 02, com proposta no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, Perfazendo o valor total de **R\$ 299.400,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.  
São José de Princesa - PB, 09 de abril de 2024.

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**8FB2B24E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA PORTARIA 886/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 007/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**CONTRATADO:** COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.754.828/0001-99, vencedora no Item: 01, com proposta no valor total de R\$ 99.400,00 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

**VIGÊNCIA:** De 15/04/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Fernando Emmanuel França – Representante Legal - Contratado.

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**96EA7DB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA PORTARIA 886/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 007/2024, Lei Federal nº 14.133/21.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.  
**CONTRATADO:** FIORI VEICULO - S/A, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, nº 1.500, Loja nº 01, Bairro João Agripino, CEP: 58.034-045, João Pessoa – PB, vencedora no Item: 02, com proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que serão pagos conforme fornecimento.  
**VIGÊNCIA:** De 15/04/2024 à 31/12/2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Gustavo Cavalcante Neves – Representante legal - Contratado.  
**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 15 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**492D46A3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**0007/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2024**  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0003/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. Email: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br  
São José dos Cordeiros - PB, 12 de abril de 2024

**IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**D7641360

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 16/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 16/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
**CONTRATADA:** A M TAVARES LTDA, CNPJ nº 49.990.588/0001-67.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades as diversas secretarias do município de Alagoa Grande.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 61.818,00 (Sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais).  
**FONTES DE RECURSOS:** FUNDEB, EJA, QSE, PDE, PDDE, MDE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, IGDBF, IGDSUAS, API, PROJOVEM, SCFV, CREAS, PETI, PAIF, CRAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
Alagoa Grande(PB), 4 de abril de 2024.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Soares de Lima  
**Código Identificador:**5D17BE17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 12/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 12/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
**CONTRATADA:** A M TAVARES LTDA, CNPJ nº 49.990.588/0001-67.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 106.928,70 (Cento e seis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).  
**FONTES DE RECURSOS:** PNAE, EJA, CREAS, CRAS, SCFV, PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
Alagoa Grande(PB), 4 de abril de 2024.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Soares de Lima  
**Código Identificador:**ACEC1B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 13/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 13/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
**CONTRATADA:** WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.385.061/0001-15.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.

**VALOR TOTAL:** R\$ 83.764,00 (Oitenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

**FONTES DE RECURSOS:** PNAE, EJA, CREAS, CRAS, SCFV, PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Alagoa Grande(PB), 4 de abril de 2024.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Soares de Lima

**Código Identificador:**D26126EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO 20/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 20/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

**CONTRATADA:** JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.688.733/0001-00.

**OBJETO:** Locação de horas/máquinas de trator agrícola, para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

**FONTES DE RECURSOS:** FPM, ICMS e DIVERSOS.

**VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 31/12/2024.

Alagoa Grande(PB), 11 de abril de 2024.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Soares de Lima

**Código Identificador:**D9FE248B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS 008/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 008/2023.

**EMPRESAS HABILITADAS:** PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA, CONSTRUTORA APODI EIRELI, ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP, LCB CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**EMPRESAS INABILITADAS:** LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, por não atender o item 9.3.3.6 do edital; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal, Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6, 9.3.4.7 do edital; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS vencida, apresentou CND Municipal de outra empresa (RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.150.310/0001-95) e não atendeu os itens 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.3 do edital; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, apresentou as declarações dos itens 9.3.3.4, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa e não atendeu o item 9.3.3.6 do edital; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; GL ENGENHARIA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não atendeu os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.2, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6, e 9.3.4.7 do edital; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu o item 9.3.3.2 do edital; JR MUNIZ EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e atendeu os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; A L PAULINO, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal e Certidão do FGTS vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.4.4 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender o item 9.3.4.3 do edital; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, não atendeu os itens 9.3.3.1, 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.3.5, e o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO é o mesmo da empresa DUARTE MARTINS, participante deste certame; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal que não mencionada data e hora de emissão, apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, e não atendeu os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata venida, apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 9.3.3.6 do edital; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.4.5 do edital; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.4.5 do edital; A. A. LIMA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND do FGTS e CND Estadual vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO é o mesmo da empresa SOLAR ENERGIA, participante deste certame; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender

9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS vencida, apresentou CND Municipal de outra empresa (RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.150.310/0001-95) e não atendeu os itens 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.3 do edital; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, apresentou as declarações dos itens 9.3.3.4, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa e não atendeu o item 9.3.3.6 do edital; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; GL ENGENHARIA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não atendeu os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.2, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6, e 9.3.4.7 do edital; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atendeu o item 9.3.3.2 do edital; JR MUNIZ EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e atendeu os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; A L PAULINO, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal e Certidão do FGTS vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.4.4 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender o item 9.3.4.3 do edital; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, não atendeu os itens 9.3.3.1, 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.3.5, e o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO é o mesmo da empresa DUARTE MARTINS, participante deste certame; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal que não mencionada data e hora de emissão, apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, e não atendeu os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata venida, apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 9.3.3.6 do edital; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.4.5 do edital; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.4.5 do edital; A. A. LIMA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND do FGTS e CND Estadual vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO é o mesmo da empresa SOLAR ENERGIA, participante deste certame; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender



os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.4.3 do edital; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não atendeu os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; SOUZA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar CND do FGTS venida e apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação; MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pelos seguintes motivos: Apresentou CND Municipal vencida, não apresentou CND Federal e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 25/04/2024 às 9:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 15 de abril de 2024.

**ANTONIO SOARES DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antônio Soares de Lima

**Código Identificador:**B17E63DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS 010/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 010/2023.

**EMPRESAS HABILITADAS:** DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA APODI EIRELI, T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, SOUZA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI e SC CONSTRUÇÕES LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:** LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: apresentou CND federal, Certidão de registro e Quitação pessoa jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, apresentou CND Municipal por fotocópia sem autenticação e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS, CND Municipal e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não atendeu os itens 9.3.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS vencida, apresentou CND Municipal de outra empresa, RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.150.310/0001-95, e não atendeu os itens 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, por apresentar CND federal vencida e não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; NOBREGA & NOBTRGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; JR MUNIZ EIRELI-ME, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.4.3, 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; LA ENGENHARIA

E LOCAÇÕES EIRELI, por não atendeu os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens 9.3.3.3, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GR CONSTRUTORA EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por apresentar Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; JTS CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar as declarações referentes aos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa e não atendeu o item 9.3.4.3 do edital; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa, apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencida e não atendeu o item 9.3.4.3 do edital; GL ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO, é o mesmo da responsável técnico da empresa DUARTE MARTINS, participante também deste certame, e não atendeu os itens 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edita; ICON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6 e 9.3.4.3 do edital; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4 e 9.3.4.5 do edital; A. A. LIMA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou certidão Negativa de Falência e Concordata vencida e não atendeu os itens 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, por não atender o item 9.3.1.5 e o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO, é o mesmo responsável técnico da empresa SOLAR ENERGIA, participante também deste certame; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não atendeu os itens 9.3.3.1, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; EOS CONSTRUÇÕES ERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão do FGTS, CND Estadual e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencidas, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; e MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão do FGTS, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista vencidas, apresentou documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 25/04/2024 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 15 de abril de 2024.

**ANTONIO SOARES DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Antônio Soares de Lima  
**Código Identificador:**715A85C3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 00003/2023**

Nº do contrato 00216/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 12/04/2024

**Publicado por:**  
 Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**11834B00

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - CMAS**

Delibera sobre a programação para execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alhandra, em reunião ordinária realizada no dia 12/04/2024, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** o papel deste Conselho em deliberar sobre a execução de recursos oriundos de cofinanciamento da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o pleito de recursos oriundos de Emenda Parlamentar pelo município de Alhandra, para custeio da execução dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o órgão gestor da Política de Assistência Social municipal apresentou a programação de nº 250060120240001 para execução dos recursos ora pleiteados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a programação de nº 250060120240001, apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social de Alhandra.

**Art. 2º** Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 15 de abril de 2024.

**ULISSES FELIX BOARBSA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Rildo Alves Pereira Filho  
**Código Identificador:**FB32D69B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - CMAS**

Delibera sobre a programação para execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alhandra, em reunião ordinária realizada no dia 12/04/2024, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** o papel deste Conselho em deliberar sobre a execução de recursos oriundos de cofinanciamento da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o pleito de recursos oriundos de Emenda Parlamentar pelo município de Alhandra, para custeio da execução dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o órgão gestor da Política de Assistência Social municipal apresentou a programação de nº 250060120240002 para execução dos recursos ora pleiteados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a programação de nº 250060120240002, apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social de Alhandra.

**Art. 2º** Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 15 de abril de 2024.

**ULISSES FELIX BARBOSA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Rildo Alves Pereira Filho  
**Código Identificador:**4B63DFCB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em oftalmologia, conforme Termo de Referência, destinados ao atendimento de pacientes carentes deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2024 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – S.M.S. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00134/2024 - 08.04.24 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - R\$ 79.488,72.

**Publicado por:**  
 Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**3F4887A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00016/2024**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um Trator Agrícola, discriminado o Termo de Referência,

destinado a Secretaria da Agricultura do Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 15 de Abril de 2024

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**03135DB3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00113/2023 - Construtora Gurgel Soares LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 03.04.24.

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**C9DDF726

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00006/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB CONFORME CT 1080733-74; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 201.320,27. Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2024

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**D614754A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00007/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB CONFORME CT 1080666-59; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 409.098,87. Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2024

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**5851FC73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB CONFORME CT 1080733-74. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (CR Nº 1080733-74) 07.00 SEC. DE OBRAS 15.451.2007.1018 PAVIMENTAÇÃO (POLÍMERO/ASFÁLTICA) E URBANIZAÇÃO (PRAÇAS/PARQUES/CALÇADA 26.782.2007.1029 CONST/REC DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS PASSAGENS MOLHADAS 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00035/2024 - 08.04.24 - DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 201.320,27.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**EA38C0F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB CONFORME CT 1080666-59. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (CR Nº 1080666-59) 07.00 SEC. DE OBRAS 15.451.2007.1018 PAVIMENTAÇÃO (POLÍMERO/ASFÁLTICA) E URBANIZAÇÃO (PRAÇAS/PARQUES/CALÇADA 26.782.2007.1029 CONST/REC DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS PASSAGENS MOLHADAS 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2024 - 08.04.24 - PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 409.098,87.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**C3861F0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1072883-42. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00154/2023 - R F Servicos de Construcao Civil Eireli - CNPJ: 29.878.872/0001-39 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 12.04.24

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**110E4F10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00015/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmbstr.pb2017@gmail.com](mailto:pmbstr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**AF207443

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmbstr.pb2017@gmail.com](mailto:pmbstr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**84576499

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
00023/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender

as demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e Local: 26 de Abril de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bernardino Batista-PB, 15 de Abril de 2024.

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00024/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **26 de Abril de 2024, às 10h30** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bernardino Batista - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSEANO RIBEIRO DA COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**85259FED

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024**

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Derlópidas Gomes Neves Neto.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Derlópidas Gomes Neves Neto, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, pelos relevantes serviços prestados à população boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”, em 13 de abril de 2024.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ewerson Marinho  
**Código Identificador:**3AB7B0FF

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2024**

Boa Vista - PB, 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA OS INTEGRANTES DO MOVIMENTO ARTÍSTICO FOLCLÓRICO JUNINO MISTURA QUENTE, TEMPORADA 2024, DESTE MUNICÍPIO, MUNICIPALIZADA PELA LEI Nº 525/2017; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- 31.291.697 ETIALES BEZERRA DO NASCIMENTO.  
31.291.697/0001-20  
Valor: R\$ 57.240,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**EA2A4B55

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE  
DISPENSA Nº DV00026/2024**

Boa Vista - PB, 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA OS INTEGRANTES DO MOVIMENTO ARTÍSTICO FOLCLÓRICO JUNINO MISTURA QUENTE, TEMPORADA 2024, DESTE MUNICÍPIO, MUNICIPALIZADA PELA LEI Nº 525/2017; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 31.291.697 ETIALES BEZERRA DO NASCIMENTO.  
31.291.697/0001-20  
Valor: R\$ 57.240,00  
Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**7FA60D29

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2024**

Boa Vista - PB, 12 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: Locação de um veículo utilitário – tipo camionete, com motorista e combustível, para o transporte de restos de materiais diversos, localizados em toda nossa área territorial para descarte; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS 25074385415.  
32.378.699/0001-14  
Valor: R\$ 21.960,00  
Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**691A1625

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE  
DISPENSA Nº DV00027/2024**

Boa Vista - PB, 12 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00027/2024, que objetiva: Locação de um veículo utilitário – tipo camionete, com motorista e combustível, para o transporte de restos de materiais diversos, localizados em toda nossa área territorial para descarte; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS 25074385415.  
32.378.699/0001-14  
Valor: R\$ 21.960,00

Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**26D25147

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1088699-28, conforme projeto básico e Planilha Orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA RECUP. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS 4 DESPESAS DE CAPITAL 4 INVESTIMENTOS RECURSOS DO CONTRATO Nº 1088699-28 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00097/2024 - 15.04.24 - MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.911.055,79

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**C3AE72DA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129/2024 - ARTHUR EUCLIDES ALENCAR  
LACERDA**

**PORTARIA Nº 129/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que o Senhor **ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA** foi nomeado para exercer o cargo de **Supervisor de Comunicação Social**, lotando-o na **Chefia de Gabinete do Prefeito**, de forma equivocada, por força da Portaria nº 128/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar** o Senhor **ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA**, portador de CPF nº \*\*\*.516.164-55 e RG nº 2007720234-6 SSS/CE, do cargo em confiança de **Supervisor de Comunicação Social**.

**Art. 2º. Nomear** o Senhor **ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA**, portador de CPF nº \*\*\*.516.164-55 e RG nº 2007720234-6 SSS/CE, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar Adjunto na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Clementino de Moraes**, lotando-o na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 15/05/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de abril de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**C48FE809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - PERÍCIA MÉDICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar** a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

**Art. 2º - Convocar**, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Betânia Maria Pereira de Sousa;
2. Elaine Cristina da Silva;
3. Eurickca Pereira da Silva;
4. José Ronildo Lira;
5. Josefa Benedito dos Santos Araújo;
6. Larissa Pereira Faustino;
7. Regina Fagnea da Silva.

**Art. 3º - A Junta Médica Oficial** do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 17 de abril de**

**2024, as 16:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, localizado no Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB.

**Art. 4º - O servidor** que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de abril de 2024.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**  
Sec. Mun. Adm. e Coordenação  
Port. 075/2023

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**0A1314B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – GILBERTO DA SILVA BRITO**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – GILBERTO DA SILVA BRITO

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, do Vereador **GILBERTO DA SILVA BRITO** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade do acúmulo.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 12 de abril de 2024.

**ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**03C15011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - MARIA SELMA ALVES RIBEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**  
Assunto: Pedido de Afastamento por Falecimento  
Requerente: Maria Selma Alves Ribeiro

**DECISÃO**

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 0238/2024, **DEFIRO** o Pedido de Afastamento por 8 dias,

consecutivos em virtude do falecimento de sua genitora, requerimento formulado pela Sra. **Maria Selma Alves Ribeiro**, matrícula nº 10174, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE A2C de provimento efetivo Ato previsto na Lei Municipal de 624/2012, para o período compreendido de 05/04/2024 a 13/04/2024, esta decisão retroage ao dia 05/04/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 15 de fevereiro de 2024.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. Coordenação  
Port. 075/2023

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**D5E2B0CF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 0 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 10 301 0014 2030 0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT–FUNDEB 30%–INVESTIMENTO 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00034/2024 - 08.04.24 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 69.600,00; CT Nº 00035/2024 - 08.04.24 - C J PNEUS LTDA - R\$ 30.900,00; CT Nº 00036/2024 - 08.04.24 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 128.360,00; CT Nº 00037/2024 - 08.04.24 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 28.600,00; CT Nº 00038/2024 - 08.04.24 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 12.900,00.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4850BB03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024**  
**- COMBUSTÍVEIS**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 29 de abril de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 29 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço [agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br](mailto:agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br). E-mail: [agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br](mailto:agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br); [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 15 de abril de 2024

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
Agente de Contratação – Mat.201713

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**68348223

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA DE CATINGUEIRA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº01.0149/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** DENIZE TORRES CANDEIA, pessoa jurídica, inscrita no

CNPJ: 29.332.622/0001-07.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto: renovação da vigência do contrato nº 01.0149/2023, alteração da Cláusula Segunda, prorrogando a vigência contratual para mais doze meses, iniciando-se no dia 15 de abril de 2024, prorrogando sua vigência até o dia 15 de abril de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 107 da Lei 14.133/2021.

**DATA ASSINATURA:** 12 de abril de 2024.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**4A33COB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01.0143/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO:** GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 35.558.102/0001-54

**OBJETO:** aquisição parcelada de peças para veículos, máquinas pesadas e motocicletas para manutenção de todas as secretarias do município de Catingueira -PB

**VALOR GLOBAL: R\$ 825.000,00 ( OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL )**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n° 0015/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira – Pb.

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**A28343B3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n° 0026/2024

Pregão Eletrônico n° 00013/2024

**OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB, VENCEDORES:**

**1- THARLEY DIEGO ALVES SALES, CNPJ N° 49.264.057/0001-97, com valor global de R\$ 111.640,00 (Cento e onze mil reais, seiscentos e quarenta reais). Vencendo os itens: 0039, 0053, 0078.**

**2- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ N°45.329.312/0001-81, com valor global de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), vencendo os itens: 0071, 0072.**

**3- DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ N° 10.918.347/0002-52, com valor global de R\$ 15.499,90 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais), vencendo os itens: 0042.**

**4- GAZIN INDUSTRIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ N° 77.941.490/0001-55, com valor global de R\$ 18.494,95 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro e noventa e cinco reais), vencendo os itens: 0073.**

**5- INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ N° 07.055.987/0001-90, com valor global de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), vencendo os itens: 0052.**

**6- JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, CNPJ N° 05.816.684/0001-18, com valor global de R\$ 262.343,70 ( Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos), vencendo os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0041, 0043, 0044, 0045, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0066, 0067, 0068, 0069, 0074, 0075, 0076, 0077, 0080, 0081.**

**7- JUMES ELETRO LTDA, CNPJ N° 19.225.144/0001-74, com valor global de R\$ 11.689,85 (Onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), vencendo os itens: 0040.**

**8- MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 01.590.728/0009-30, com valor global de R\$ 21.691,10 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), vencendo os itens: 0020, 0030, 0070.**

**9- SUMAY DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 09.625.361/0001-06, com valor global de R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais), vencendo os itens: 0013, 0015.**

**10- V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ N° 05.808.979/0001-42, com valor global de R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais), vencendo os itens: 0064, 0065.**

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 471.529,50 (QUATROCIENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato

no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 15 de ABRIL de 2024.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**0BFFA5C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 01.0149/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**CONTRATADO: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA**

**CNPJ n° 17.792.470/0001-38**

**OBJETO:** Aquisição de maquinas e equipamentos para o município de Catingueira/PB, atendendo o convenio 942565/2023

**VALOR GLOBAL: R\$ 503.000,00 ( QUINHENTOS E TRES MIL REAIS )**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n° 0020/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Catingueira– PB.

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**3EF87C6A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL 001) N° 012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão (Presencial 001) n° 012/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de veículos para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Coremas–PB, conforme termo de referência, no edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 14.524.154 ANTONIO VIEIRA DA COSTA - R\$ 41.600,00; 53.977.704 MURILO VICENTE SOARES LEITE - R\$ 34.200,00; ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA - R\$ 32.400,00; CANIGGIA TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 688.620,00; GERALDO LEITE ROLIM NETO 05098681421 - R\$ 32.400,00; MANOEL SOSTENES DE ARAUJO 09460909477 - R\$ 63.600,00.  
Coremas - PB, 12 de abril de 2024

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**14E68F05

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 054/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° 054/2024, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos: ônibus Mercedes Benz, Marcopolo/Volare V8L EO, de placas OGE6830; e Caminhonete D20. De forma a atender as necessidades



da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica CICERO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 24.119.232/0001-21, com valor total de R\$ R\$ 33.056,00 (trinta e três mil e cinquenta e seis reais). **RATIFICO** o correspondente procedimento e **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 15 de abril de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**988646A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 054/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos: ônibus Mercedes Benz, Marcopolo/Volare V8L EO, de placas OGE6830; e Caminhonete D20. De forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 125/2024. Vencedores: CICERO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 24.119.232/0001-21, com valor de R\$ 33.056,00. Coremas/PB, 15 de abril de 2024.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**5AEFF4E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Dispensa nº 054/2024. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos: ônibus Mercedes Benz, Marcopolo/Volare V8L EO, de placas OGE6830; e Caminhonete D20. De forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: CICERO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 24.119.232/0001-21. Informações: no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail.

Coremas - PB, 15 de abril de 2024

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**B68BF0F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 053/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência no Município de Coremas/PB e região do Vale do Piancó, destinada à divulgação de ações, programas, informes culturais, informe de utilidade pública, entrevistas e campanhas das secretarias municipais, com um mínimo de 75 (setenta e cinco) inserções mensais, objetivando a transparência e informações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 125/2024. Vencedores: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA, CNPJ 08.606.071/0001-44, com valor de R\$ 40.500,00. Coremas/PB, 15 de abril de 2024.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**C5D964D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA  
Nº 053/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 053/2024, que objetiva a contratação empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência no Município de Coremas/PB e região do Vale do Piancó, destinada à divulgação de ações, programas, informes culturais, informe de utilidade pública, entrevistas e campanhas das secretarias municipais, com um mínimo de 75 (setenta e cinco) inserções mensais, objetivando a transparência e informações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica : RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA, CNPJ 08.606.071/0001-44, com valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **RATIFICO** o correspondente procedimento e **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 15 de abril de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francieudo Soares da Silva

**Código Identificador:**990DC89C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Dispensa nº 053/2024. Objeto: contratação empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência no Município de Coremas/PB e região do Vale do Piancó, destinada à divulgação de ações, programas, informes culturais, informe de utilidade pública, entrevistas e campanhas das secretarias municipais, com um mínimo de 75 (setenta e cinco) inserções mensais, objetivando a transparência e informações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação,

comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA, CNPJ 08.606.071/0001-44. Informações: no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail.  
Coremas - PB, 15 de abril de 2024

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**B431405B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 16 de abril até 01 de maio de 2024.** Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**87123DE4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2023.039.2-011.06/06**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.408.085/0001-93, com proposta com valor global de R\$ 546.800,00.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:**9812FED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2023.039.2-007.07/07**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa **VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 09.133.042/0001-75, com proposta com valor global de R\$ 2.147.616,63.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:**70377AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2023.039.2-011.08/08**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa **ANTONIO GOMES LTDA** - CNPJ 27.743.003/0001-71, com proposta com valor global de R\$ 236.815,19.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:**5522830C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 10004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10004/2024, que objetiva: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em VIA BR mínimo de 206 km e máximo de 229 km no sentido de Igaracy a João pessoa PB (VIA BR–361 E BR–230), tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA** - R\$ 377.060,00.  
Igaracy - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**B6F04EA8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2021**

**Processo Licitatório nº 043/2021. Contrato nº 055/2021.** Objeto: objeto trata se de empresa de fornecimento de prestação de serviços especializados e apoio administrativo na elaboração de prestação de contas, cadastro e acompanhamento dos sistemas Federais e Estadual, com validade de 12 (doze) meses, visando a atender a demanda de secretaria de administração do Município de Itaporanga-PB, Contratada: **SERVIÇOS SME ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 13.519.354/0001-99. Data da assinatura:** 03 de abril de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 03 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**57C117AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**008/2023**

**Processo Licitatório nº 068/2023. Contrato nº 0123/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PSF'S E CAPS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, Contratado: **CLIMED SAUDE HUMANA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 32.770.904/0001-92. Data da assinatura:** 12 de abril de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 12 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**78FD5C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2023.** Processo Licitatório nº 086/2023. **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO)**, regularmente inscrita no CNPJ 26.665.213/0001-26. Data da assinatura: 12/04/2024. Vigência: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de encerramento que seja 08 de maio de 2024, permanecendo vigente até 08 de maio de 2025. Itaporanga - PB, 12 de abril de 2024

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**A4115E3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 801/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 058/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 058/2024**, a Sra. **SIMONE MODESTO DE SOUSA**, Servidora Municipal, matrícula nº 118020.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 058/2024**, ao Sr. **WEVERTON FELIPE GUIMARÃES GOMES**, Servidor Municipal, matrícula nº 108036.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**A2B75E44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 802/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 059/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2024**, ao Sr. **HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES**, Servidor Municipal, matrícula nº 4412.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2024**, ao Sr. **CAÍQUE LUCAS BARBOSA**, Servidor Municipal, matrícula nº 118215.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**FF5B8DC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 803/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,**

**RESOLVE:**

Exonerar **ELOISA LOPES CLAUDINO** do Cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**AD9ACEFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 804/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 061/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme **PORTARIA Nº 187/2018;**

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2024**, a Sra. **CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAUJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 20103745.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2024**, ao Sr. **ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS**, Servidor Municipal, matrícula nº 4607.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de abril de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**0F62864C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ:  
09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 30101/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;

**CONTRATADO:** LS MULTIMIDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município de Manaíra/PB, alimentando também todas as redes sociais oficiais, seja com “posts” informativos ou produção áudio visual, sendo incluso a locação de todos equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes serem de ótima qualidade, para atender as necessidades da câmara municipal de Manaíra/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, II, de 14.133/2021.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Manaíra/PB 15 de abril de 2024

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 30201/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;

**CONTRATADO:** DT SERVIÇOS E ASSESSORIA - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da câmara municipal de Manaíra/PB, do ano 2024

**VALOR GLOBAL:** R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, II, de 14.133/2021.

**PRAZO:** 09 (nove) meses.

Manaíra/PB 15 de abril de 2024

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 30301/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;

**CONTRATADO:** DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a Câmara Municipal de Manaíra/PB, no ano 2024, conforme termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, II, de 14.133/2021.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Manaíra/PB 15 de abril de 2024

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**Publicado por:**

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme

**Código Identificador:**A0E5A4B1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00001/2024**

**CONTRATO Nº 30101/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA.

**CONTRATADO:** Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP - CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme previsto no edital.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Manaíra/PB 12 de abril de 2024

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior

**Código Identificador:**DFEB8A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com) até as **18:00hs do dia**

**19/04/2024.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Manaíra - PB, 15 de Abril de 2024.

**DAYVISON PAULINO COSMO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior

**Código Identificador:**6B6A0C70

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**AVISO DISPENSA 021/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Data da fase de lances: 19/04/2024. Horário de início da fase de lances: 10:01hs. (Horário de Brasília).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: [www.massaranduba.gov.br](http://www.massaranduba.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no

horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB 15 de Abril de 2024

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adriano de Macena de Souza

**Código Identificador:**88B06754

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 033/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 033/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MODERNO, PARA INSTALAÇÃO DE SECRETARIAS E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea “m”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001/2024,

**Considerando** o crescente volume de trabalho da administração pública, em que o município não dispõe de prédios públicos suficientes a atender a demanda da Prefeitura para bem acomodar servidores e bens em geral; e

**Considerando** que a construção de um prédio novo, moderno, se revelará solução que proporcionará agilidade nas tomadas de decisões, na medida que a Procuradoria Geral e principais Secretarias Municipais e demais órgãos, estarão em um mesmo complexo arquitetônico, economizando tempo, na medida que aproxima os agentes políticos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA** o terreno urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme escritura pública, planta e memorial descritivo anexo, partes integrantes deste Decreto:

- terreno urbano com área de 1.432,06m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confinantes: ao norte, 38,60m com a rua vereador Valfredo madeiro da Costa; ao sul, 43,66m, com a rua Avenida Antônio do Rosário. A leste, 47,30m, com a rua vereador Zeca Bezerra, e a oeste, 26,90m com a rua Nemézio Batista de Albuquerque. Imóvel que se encontra desocupado, pertencente a GIBSON ELTON BISPO, brasileiro, casado, residente domiciliado na rua Rosa, nº 09, Planalto II, Mataraca PB.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a atender as necessidades prementes da prefeitura municipal em serviços públicos, com a construção de um CENTRO ADMINISTRATIVO, moderno, de maneira a conferir maior eficiência e eficácia na administração pública, com a celeridade nas tomadas de decisões, na medida que a Procuradoria Geral e principais Secretarias Municipais e demais órgãos, estarão em um mesmo Centro Administrativo, economizando tempo, na medida que aproxima os agentes políticos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1007 – Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 4490.61.99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 11 de abril de 2024.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**B0786BA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024 – DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024 – de 15 de abril de 2024.**

**Súmula:** *Aprova o repasse do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Recurso da Emenda Parlamentar de Bancada nº 202471160005 – Ano 2024, Programação nº 250930520240001 – GND3 - Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca, Estado da Parafba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 67/95, de 16 de outubro de 1995, alterada pela Lei

Municipal nº 480/2019, de 23 de setembro de 2019 e a Federal nº 8.742/93 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da quinta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de abril de 2024, às 10 horas.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar de Bancada nº 202471160005 para o município de Mataraca/PB, Programação nº: **nº 250930520240001, Ano – 2024, Funcional Programática nº 08.244.5131.219G.0025 - GND3 - Custeio – Valor da Programação: R\$ 100.000,00 – Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -Equipamento da rede SUAS: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.**

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca/PB, 15 de abril de 2024.

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**F0DB042F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES EM RADIODIFUSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRA ORDINÁRIAS BEM COMO INFORMAÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MARIA VALDELANIA DA SILVA SERAFIM - R\$ 10.800,00.**

Mato Grosso-PB, 02 de abril de 2024

**FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**4EDD223A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES EM RADIODIFUSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRA ORDINÁRIAS BEM COMO INFORMAÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Geral. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 02/04/2024.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**958F80C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO**  
**DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES EM RADIODIFUSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRA ORDINÁRIAS BEM COMO INFORMAÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00004/2024 - 03.04.24 - MARIA VALDELANIA DA SILVA SERAFIM - R\$ 10.800,00.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**1584683B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO, PARA ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA - R\$ 10.620,00.  
Mato Grosso-PB, 02 de abril de 2024

**FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**9FFB06D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO, PARA ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 02/04/2024

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**1D4DE1FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO  
DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO, PARA

ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00005/2024 - 03.04.24 - JOÃO ANTÔNIO DA SILVA - R\$ 10.620,00

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**1AA132ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HILDER WAGNER ALVES GARRIDO - R\$ 8.640,00.  
Mato Grosso - PB, 02 de abril de 2024  
FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**A605F8AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 02/04/2024.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**9FB2CA12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO  
DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00006/2024 - 03.04.24 - HILDER WAGNER ALVES GARRIDO - R\$ 8.640,00.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**A1A36B9A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE, BEM COMO O TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o dia 29 de Abril de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Abril de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**22740FA8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº**  
**00001/2023**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB, CONFORME PLANILHA. LICITANTES HABILITADOS: AMV CONSTRUCOES LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A S CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA BRTEC LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRUST CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/04/2024, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**37BCCAF9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES EM CARRO DE SOM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://www.mogei.pb.gov.br/licitacaolista.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**FC1D7068

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO TONER, BEM COMO REFIL DE TINTA NAS CORES DIVERSAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://www.mogei.pb.gov.br/licitacaolista.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -**  
Presidente da Comissão



**Publicado por:**  
Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**8A09899F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2024 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA POLICLÍNICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 064/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA POLICLÍNICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica a Senhora ISABELA CAVALCANTI DIAS PALITOT, nomeada para o Cargo de COORDENADORA DA POLICLÍNICA, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2024.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**E0D564ED

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO CREDENCIAMENTO Nº**  
**2.9.002/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUEIJOS E IORGUTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 2.9.002/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.306.1009.2034 – Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental Programa de Trabalho: 12.122.1009.2050 – Manutenção da Secretaria de Educação Programa de Trabalho: 12.361.1009.2042 – Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação– FNDE Natureza da Despesa: 3390.30.99 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 15500000 Transferência do Salário– Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 04.2.01/2024 - 08.04.24 - COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R\$ 141.746,00.**

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**3BD23394

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 2.9.002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 2.9.002/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE QUEIJOS E IORGUTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R\$ 141.746,00.**  
Monteiro-PB, 08 de Abril de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
- Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**9E579789

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90033/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço [licitacaoopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaoopmmonteiro@gmail.com) supracitado. E-mail: [licitacaoopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaoopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 15 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**1CA24504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 34.0.01/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO PIPA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE PNEUS COM OPERADOR. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 34.0.01/2023, referente ao Nº PE 0.10.32/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 05/04/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024, e o valor permanecerá o do contrato original de R\$ 88.091,66 (OITENTA E OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), com o valor global de R\$ 1.057.100,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS) para o PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARTES CONTRATANTES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES.**

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**E3F36A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90034/2024 - 982095**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024-982095  
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143205-5/FNDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 15 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**67E06AC3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00004/2023 - REPUBLICADA**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAIC NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D C NUNES LTDA - R\$ 891.951,63. Olivedos - PB, 07 de Março de 2024

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**F2855639

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAIC NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – CLASSIFICAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0112 2093; 15 451 3019 1036; 25 752

3019 1051; IMPLANTAÇÃO DE USINA - FOTOVOLTAICA (SOLAR - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4490.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00004/2024 - 07.03.24 - D C NUNES LTDA - R\$ 891.951,63.

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**801E0AD2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº  
0005/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 49.318,90; DENTAL IPO LTDA - R\$ 16.737,30; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 32.956,00; DIABETICOS EIRELI - R\$ 1.950,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 6.160,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.497,70; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 143.523,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.067,40; PHOSPODONT LTDA - R\$ 10.224,50; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 8.422,10.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Abril de 2024

**JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**6726C266

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0005/2024**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 MANTER ASPS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS – PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10037/2024 - 15.04.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 49.318,90; CT Nº

10038/2024 - 15.04.24 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 10.224,50; CT Nº 10039/2024 - 15.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.497,70; CT Nº 10040/2024 - 15.04.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.067,40; CT Nº 10041/2024 - 15.04.24 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 8.422,10; CT Nº 10042/2024 - 15.04.24 - DIABETICOS EIRELI - R\$ 1.950,00; CT Nº 10043/2024 - 15.04.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 32.956,00; CT Nº 10044/2024 - 15.04.24 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 143.523,00; CT Nº 10045/2024 - 15.04.24 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 16.737,30; CT Nº 10046/2024 - 15.04.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 6.160,00.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**89CC5C67

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**0001/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 198.591,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.572,22; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 7.950,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 56.376,10; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.590,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 7.451,80.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Março de 2024

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**B915D1B3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 MANTER ASPS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS – PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10025/2024 - 19.03.24 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 7.451,80; CT Nº 10026/2024 - 19.03.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.590,00; CT Nº 10027/2024 - 19.03.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 56.376,10; CT Nº 10028/2024 - 19.03.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 7.950,00; CT Nº 10029/2024 - 19.03.24 - 3MED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 198.591,00; CT Nº 10030/2024 - 19.03.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.572,22.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**22A00908

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0015/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DO SÃO JOÃO DO POVO DE PEDRA LAVRADA – PB, DURANTE OS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 42.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 04 de Abril de 2024

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**1626A94C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0015/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DO SÃO JOÃO DO POVO DE PEDRA LAVRADA – PB, DURANTE OS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 – MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10034/2024 - 08.04.24 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 42.000,00.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**B46D93AD

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0012/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº

00023/2024 - 21.02.24 - JOAO BATISTA DOS SANTOS  
57038295420 - R\$ 42.155,00.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**20226569

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0012/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BATISTA DOS SANTOS 57038295420 - R\$ 42.155,00.

Pedra Lavrada - PB, 20 de Fevereiro de 2024

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**08283324

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 217/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**80F4BA06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA** para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS deste Município, sob Regime

Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BAB61B32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **MÁRCIA ERIKA NASCIMENTO PEREIRA** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**2997EEDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 255/2024**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JOÃO BOSCO DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**060ECE78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 256/2024**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **JOSEFA ROBERVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**62DCAFC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 257/2024**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GNALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**B4167270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 258/2024**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **EDILEUDA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de abril de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**F35C6C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 251/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de janeiro de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de janeiro de 2003**, a cada dia 06 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **06 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0332/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ARTENÍZIA DE SOUZA MACHADO DINIZ**, matrícula nº 0000636, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/04/2024 a 22/04/2024.

Picuí-PB, 12 de abril de 2024.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

PUBLICADA EM 15/04/2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**EC6BEFF7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos regionais para atender as necessidades do município de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 15 de Abril de 2024

**JONAS IZIDRO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**EB2A95B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE Contrato Nº:000049/2021, 000051/2021, 00053/2021-CPL.**  
**SEXTO ADITIVO AO TERMO DE Contrato Nº 000052/2021-CPL.**

OBJETO: Locação mensal de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poço Dantas, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO  
PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.36 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB  
 3.3.90.36 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 3.3.90.36 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 3.3.90.39 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.36 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 3.3.90.39 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.90.36 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 3.3.90.39 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.36 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 3.3.90.39 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, passando, portanto, a vigorar até o dia 07 de abril de 2025. O valor mensal contratado era de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), passará para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo um acréscimo de 20%, conforme previsto na Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. **PARTES CONTRATANTES:** Município de Poço Dantas e a empresa DUARTE & MARTINS LTDA. Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, passando, portanto, a vigorar até o dia 07 de abril de 2025. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. **PARTES CONTRATANTES:** Município de Poço Dantas e o senhor, HONORIO VIEIRA GURGEL, a senhora MARIA GRAZIELE ARAÚJO e RAFAELA FERREIRA FREITAS. Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**F0CAB4D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº: 00055/2023-CPL**

**OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECF, etc. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **OBJETO DO ADITIVO:** C Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na

Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 13 de abril do ano de 2025. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e A EMPRESA M F DE ARAUJO.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2024

**Publicado por:**  
 Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**02EA0EEA

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO  
 ELETRÔNICO DE Nº 001/2024**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Agente de Contratação, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 001/2024. Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. **Abertura da sessão pública:** 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Retificação: O presente edital está restrito a ME/EPP, tendo em vista que são materiais, que são fornecidos por empresas do ramo de materiais médicos, e na grande maioria não se enquadra em ME/EPP, mais ter uma maior numero de empresas e como também um numero maior de ofertas para a administração do município, não será mais restrito para ME/EPP.** Salienta-se que essa retificação não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão está mantida para às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2024. **Local da Licitação:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 15 de Abril de 2024

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**994BDF31

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATOS PE 007 2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES- TH COMERCIAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.136.131/0001-48, sediado(a) na Rua Dr. Ageu de Castro, 36, Centro, Condado/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 86.671,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/03/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, sediado(a) na Rua Nicolau Malysz, 151, Sala 01, Loteamento Mariz, Barão de Cotegipe/RS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.828,25 (oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/03/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 35.044.590/0001-39, sediado(a) na Av. Dois de Fevereiro, 943, Sala A, Varjão, João Pessoa/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 29.507,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sete reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/03/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ nº 51.228.218/0001-39, sediado(a) na Rua Av. da História, 27, Cohafuma, São Luis/MA.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.344,55 (doze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/03/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.133.351/0001-52, sediado(a) na Rua Santo Antônio, 339, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 297.714,90 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/03/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias

do município de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, sediado(a) na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 46.722,30 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/03/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**6C87954D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, **restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos médicos e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 29 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 15 de abril de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**912FB6BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de câmaras de ar, protetores e pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília - PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2024.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:

CT Nº 00092/2024 - 15.04.24 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 28.596,09;

CT Nº 00093/2024 - 15.04.24 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 18.040,00;

CT Nº 00094/2024 - 15.04.24 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 45.410,00;

CT Nº 00095/2024 - 15.04.24 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 362.775,00.

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**09CDC121

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO "INTEGRA PARAÍBA", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.143.135,37.

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**39B67FD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1082462-32/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 470.524,57.

Santa Cruz - PB, 15 de Abril de 2024

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**B18F257C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1076522-44/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 280.895,73.

Santa Cruz - PB, 15 de Abril de 2024

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**0353CA0D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DAS ESCOLAS: TIBURTINO VERÍSSIMO DANTAS E LUIZ CARTAXO ROLIM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R F A CONSTRUÇOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R\$ 77.421,02.

Santa Helena - PB, 15 de Abril de 2024

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**D78C4743

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DAS ESCOLAS: TIBURTINO VERÍSSIMO DANTAS E LUIZ CARTAXO ROLIM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1081 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE APLICAÇÃO DIRETA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00067/2024 - 15.04.24 - R F A CONSTRUÇOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R\$ 77.421,02.

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**2B2D3B43

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLIDIFICA ENGENHARIA LTDA - R\$ 45.494,99.

Santa Helena - PB, 15 de Abril de 2024



**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**4D1A62A1

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 1034 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 150001000 RECURSOS LIVRS 449051 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00066/2024 - 15.04.24 - SOLIDIFICA ENGENHARIA LTDA - R\$ 45.494,99.

**Publicado por:**  
 Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**FA9831C4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotos - PB. Contratados: **SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e MIGUEL ANGELO DE LUCAS MESQUITA LIMA - PRECO CERTO HORTIFRUTI – CNPJ Nº 37.887.549/0001-50, sediada Rua Pedro Angelo, SN, Térreo Casa, Centro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 72.411,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais). Objeto:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 78.711,00 (setenta e oito mil setecentos e onze reais).** Ratificação em: 10/04/2024.

**JOSÉ PAULO FILHO –**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**9131AFC3

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE**  
**CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS**  
**GARROTOS/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **004/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do

município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e MIGUEL ANGELO DE LUCAS MESQUITA LIMA - PRECO CERTO HORTIFRUTI – CNPJ Nº 37.887.549/0001-50, sediada Rua Pedro Ângelo, SN, Térreo Casa, Centro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 72.411,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. Santana dos Garrotos - PB, 15 de abril de 2024**

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**69112354

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DOS GARROTOS/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB  
**CONTRATADO:** MIGUEL ANGELO DE LUCAS MESQUITA LIMA - PRECO CERTO HORTIFRUTI – CNPJ Nº 37.887.549/0001-50, sediada Rua Pedro Ângelo, SN, Térreo Casa, Centro, Piancó – PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.411,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais).  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
 Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**F3F20B6C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DOS GARROTOS/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS/PB  
**CONTRATADO:** SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/04/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
 Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**E1C1B7E4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA PMSD/GP/N.º 052/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 052/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, que foi recentemente exercida por meio da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo de observância obrigatória pelos demais Entes Federados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal n.º 479, de 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação da PORTARIA PMSD/GP/N.º 031/2024, diante da publicação da Lei Municipal n.º 479, de 08 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora pública efetiva **RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**, CPF n.º 058.706.574-58, para exercer a função de confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro nas licitações de modalidade pregão, conforme disposto no art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Municipal n.º 479/2024:

I – **CRISTIANE DOS SANTOS PIRES FREIRES**, CPF n.º 068.827.934-17, como Titular;

II – **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, CPF n.º 032.607.994-78, como Titular;

III – **HILTON FREIRES DE FIGUEIREDO**, CPF n.º 080.987.834-80, como Suplente.

**Art. 3º.** Os 03 (três) servidores públicos indicados no artigo anterior formarão a Comissão de Contratação, quando for o caso, nos termos do art. 2º, §3º, da Lei Municipal n.º 479/2024.

**Art. 4º.** Ficam asseguradas, a partir da data de publicação deste ato, as gratificações previstas na Lei Municipal n.º 479/2024 para os servidores públicos nomeados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, de acordo com a respectiva função exercida.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 10 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jefferson Peixoto de Sousa  
**Código Identificador:**17CEB36F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA PMSD/GP/N.º 053/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 053/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, que foi recentemente exercida por meio da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo de observância obrigatória pelos demais Entes Federados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal n.º 479, de 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação da PORTARIA PMSD/GP/N.º 032/2024, diante da publicação da Lei Municipal n.º 479, de 08 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos **ELICLEIDE DE SOUSA RIBEIRO**, CPF n.º 081.946.428-13, e **EDILSON DANTAS DA SILVA**, CPF n.º 045.083.734-37, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos, respectivamente, nos contratos de licitação celebrados pela Prefeitura Municipal de São Domingos – PB durante o exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os respectivos servidores irão exercer suas atribuições conforme o disposto na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal n.º 002/2024.

**Art. 2º.** Ficam asseguradas, a partir da data de publicação deste ato, as gratificações previstas na Lei Municipal n.º 479/2024 para os servidores públicos nomeados no artigo 1º desta Portaria, de acordo com a respectiva função exercida.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 10 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jefferson Peixoto de Sousa  
**Código Identificador:**ABDE6D8A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA PMSD/GP/N.º 055/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 055/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 465, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 006, de 10 de janeiro de 2024, que dispõem sobre a criação e a regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do Município de São Domingos – PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) de São Domingos – PB, composta pelas seguintes representantes:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Titular: Maria Francelly Soares Bento  
Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

**II – Representante da Secretaria de Saúde:**  
Titular: Joana Carla Nóbrega de Farias

Suplente: Erika Cristhiny da Costa Fernandes Dantas

**III – Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Joelma Assis Barbosa

Suplente: Valdicleide de Almeida Queiroga Costa

**IV – Representante da Secretaria de Agricultura:**

Titular: Edny Benevide de Sousa

Suplente: Levi de Sousa Santos

**V – Representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável:**

Titular: Rodrigo José Nóbrega Rocha

Suplente: Fineias dos Santos Pires

**VI – Representante do Assentamento Paissandú:**

Titular: Francisco Norvino Gomes

Suplente: Ticiane Nunes Paulino

**VII – Representante da Igreja Evangélica:**

Titular: Maria José de Sousa

Suplente: Cláudia Lúcia Bispo

**VIII – Representante das Pastorais ou Organismos de Instituições Religiosas:**

Titular: Laiza Sousa Silva

Suplente: Jessean Carlos Ferreira de Sousa

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 16 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jefferson Peixoto de Sousa

**Código Identificador:**E9A0391D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 056/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 056/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 465, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 005, de 10 de janeiro de 2024, que dispõem sobre a criação e a regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do Município de São Domingos – PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Domingos – PB:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Maria Francelly Soares Bento

Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

**II – Representante da Secretaria de Saúde:**

Titular: Joana Carla Nóbrega de Farias

Suplente: Erika Cristhiny da Costa Fernandes Dantas

**III – Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Joelma Assis Barbosa

Suplente: Valdicleide de Almeida Queiroga Costa

**IV – Representante da Secretaria de Agricultura:**

Titular: Edny Benevide de Sousa

Suplente: Levi de Sousa Santos

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**V – Representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável:**

Titular: Rodrigo José Nóbrega Rocha

Suplente: Fineias dos Santos Pires

**VI – Representante do Assentamento Paissandú:**

Titular: Francisco Norvino Gomes

Suplente: Ticiane Nunes Paulino

**VII – Representante da Igreja Evangélica:**

Titular: Maria José de Sousa

Suplente: Cláudia Lúcia Bispo

**VIII – Representante das Pastorais ou Organismos de Instituições Religiosas:**

Titular: Laiza Sousa Silva

Suplente: Jessean Carlos Ferreira de Sousa

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 16 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jefferson Peixoto de Sousa

**Código Identificador:**F456B5B0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 057/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 057/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **EDIANA DA NÓBREGA MELO QUEIROGA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 16 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jefferson Peixoto de Sousa

**Código Identificador:**2159B7A5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 058/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 058/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ARIANE LAURENTINO FREIRES CANUTO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 16 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jefferson Peixoto de Sousa

**Código Identificador:**CDBBD86F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 059/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 059/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ARIANE LAURENTINO FREIRES CANUTO** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 16 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jefferson Peixoto de Sousa

**Código Identificador:**895F205F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 060/2024**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 060/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retirar **JOSÉ DIEGO PAULINO DA SILVA** da função de Auxiliar de Fiscal de Contratos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 01 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jefferson Peixoto de Sousa

**Código Identificador:**EB8C17C3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023, CONTRATO Nº 00178/2023**

**CONTRATADO: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA, CNPJ Nº 41.954.569/0001-73**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB**

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga até 04/08/2024, a contar de 04/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 04 de Março de 2024.

**NOVA VIGÊNCIA:** 04/08/2024

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**88D48A76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 15 de Abril de 2024

**RAFAEL VANDERLEI SOARES -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**98CEB36C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATOTP009-23**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Tomada de Preços nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB**, **CONTRATO:01082562-60, SIAFI:928717SICONV:0010072022**, conforme termo de referência Anexo I do edital

**Licitante Vencedor:** EMPROTEC ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 28.709.222/0001-05. END. RUA JÃO BEZERRA DA SILVA, 124 - BAIRRO EDNER – SANTA CRUZ/RN.

Email: [empotecpublicacoeseditais@gmail.com](mailto:empotecpublicacoeseditais@gmail.com)

A Comissão de Licitações do município de São Jose da Lagoa Tapada no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais

normas legais aplicáveis, convoca o representante da empresa acima citada vencedora da Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, **CONTRATO:01082562-60, SIAFI:928717SICONV:0010072022<sup>a</sup>-- RUA ANTÔNIO GREGÓRIO DE LACERDA - BAIRRO SANHAUÁ**, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital, a comparecer na sede desta Comissão, ate o dia 23 de abril de 2024 de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00 as 16:00 para assinatura do Contrato Administrativo referente à licitação em epígrafe. O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável, poderá acarretar sanções.

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:8ACE7716**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TP008-23

Aviso julgamento da proposta de preço  
Tomada de preço nº. 008/2023

O Município de São Jose da Lagoa Tapada, por meio da comissão de licitação torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação, referente a tomada de preço nº. 008/2023:

#### Classificadas as empresas;

1º lugar; TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-07, valor global de R\$ 365.639,57 (Trezentos e sessenta e cinco reais, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e sete centavos),

2º lugar COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58, valor global de R\$ 365.654,76 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos),

3º lugar SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 43.339.438/0001-01, valor global de R\$ 372.686,01 (Trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo),

4º lugar PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 20.949.329/0001-00, valor global de R\$ 377.425,79 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais setenta e nove centavos),

5º lugar ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.011.656/0001-05, valor global de R\$ 380.694,34 (Trezentos oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**Desclassificada as empresas:** MR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 47.950.782/0001-93 por esta em desconformidade com o item 5.6.2 do edital (composições de custo), a empresa SILVANCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.900.447/0001-40, desclassificada por esta em desconformidade com o item 5.6.2 do edital, composição do BDI em desconformidade com a planilha orçamentária.

Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL, na Sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Jose da lagoa Tapada localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada ou no e-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.

São José da Lagoa Tapada-PB, 15 de abril de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**  
PresidentedaCPL/PMSJLT

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:F7C6126B**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024  
REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024  
Processo Administrativo nº. 00081/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para eventual Aquisição de Máquinas e equipamentos para Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente.

A reunião as 09hs:00min do dia 30/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do [www.saojoselt.pb.gov.br/](http://www.saojoselt.pb.gov.br/) ou no Email: [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com), <https://tramita.tce.pb.gov.br/> São Jose da Lagoa Tapada - PB, 15 de abril de 2024

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**

PregoeiroOficial/PMSJLT

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:397C3081**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
REGISTRO DE PREÇOS SRP 007/2024  
Processo Administrativo nº. 00083/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para eventual Aquisição de Máquinas e equipamentos (Caminhão Basculante) para Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. A reunião as 10hs:00min do dia 30/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do [www.saojoselt.pb.gov.br/](http://www.saojoselt.pb.gov.br/) ou no Email: [pmsaojose.licitacao@gmail.com](mailto:pmsaojose.licitacao@gmail.com), <https://tramita.tce.pb.gov.br/> São Jose da Lagoa Tapada - PB, 15 de abril de 2024

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**

PregoeiroOficial/PMSJLT

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:512E1674**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP Nº 55/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, para a composição do Conselho Municipal de Educação do município de São José da Lagoa Tapada-PB, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal;

a) Janafina Tomaz Rufino – Titular

CPF: 022.534.924-85

b) Paloma Araújo Silva Leite – Suplente

CPF: 059.513.514-56

c) Maria Elisabete Pereira de Lacerda - Titular

CPF: 024.352.064-61

d) Maria Aparecida Ferreira da Silva - Suplente

CPF: 035.190.214-71

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

a) Vera Lúcia Soares de Sousa – Titular - Presidente

CPF: 037.170.524-03

b) Marília Francisca de Sousa - Suplente

CPF: 035.262.574-00

c) Maria da Piedade Soares Coura – Titular – Vice Presidente

CPF: 874.052.704-25

d) Maria do Socorro Tomas da Silva Araújo - Suplente

CPF: 023.666.274-08

III- Representante dos Conselhos Escolares Básicas Públicas;

a) Francisca Viturino de Sousa - Titular

CPF: 030.718.654-73

b) Suely Mendes Cavalcante - Suplente

CPF: 053.758.914-76

IV- Representante dos Funcionários Públicos Municipais:

a) Daiana Mendes de Sá – Titular

CPF: 015.614.684-36

b) José Fábio Henrique da Nóbrega - Suplente

CPF: 032.657.184-17

V- Representantes do Ensino Privado:

a) Francisca Marques Rodrigues Alecrim – Titular

CPF: 071.222.034-84

b) Maria das Dores Viana Araújo - Suplente

CPF: 074.117.084-10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 15 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:**43B82AF2**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa Construtora J. Galdino EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva da EMEF Luís Gomes de Sousa no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Convênio Estadual Nº 0341/2022, Contrato nº 40701/2023. **NOTIFICADA para apresentar no prazo de 03 (três) dias defesa, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93 e em nº. 14.133/2021, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade. Ressaltamos que, o não comparecimento na data acima manconada, resultará na abertura de Processo Administrativo que poderá culminar com a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, a ser publicada no Diário Oficial do Município, sem prejuízos de ajuizamento de ação judicial para cumprimento de penalidades constantes no Contrato Administrativo assinado por essa empresa e a municipalidade.

São José de Espinharas - PB, em 15 de abril 2024.

**THAINÁ DANTAS VIEIRA**

Matrícula N. 1348

Gestora de Contratos

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Pb

**Publicado por:**

Jose Matheus Paulo Morais

**Código Identificador:**C65ABDCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para o município de São José de Espinharas/PB, **a fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeepinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacao@saojosedeepinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeepinharas.pb.gov.br). até as **18:00hs do dia 19/04/2024**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 15 de Abril de 2024.

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jose Matheus Paulo Morais

**Código Identificador:**4DBF955E**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2024****ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e José Michael Soares da Silva, Ass. Esp. II (eng. Civil), para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 1º de Abril de 2024

**LAELSON ALBUQUERQUE -**

Prefeito

**Publicado por:**

João Gabriel Rocha Vital

**Código Identificador:**378B3B1B**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Março de 2024

**LAELSON ALBUQUERQUE** -  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**09CF2F64

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1568/2024 SAPÉ, 12 DE ABRIL DE 2024. AUTOR:**  
**VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA**

**DECLARA AS QUADRILHAS JUNINAS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza do povo sapeense as quadrilhas juninas do município de Sapé.

**Parágrafo único:** Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 12 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**DF5522EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 026/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período	
2122797	Hadassa Kalline Santos da Silva	Professor P1	Secretaria Educação	de 08/03/2024 a 19/04/2024	a
796	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor P1	Secretaria Educação	de 02/04/2024 a 01/07/2024	a
982	Francidalia Firmino da Cruz Araújo	Professor P1	Secretaria Educação	de 02/04/2024 a 02/05/2024	a
674-4	Adjamilton Medeiros de	Agente Fiscal de	Secretaria	de 01/04/2024	a

	Almeida	Tributos	Finanças		01/05/2024
2122210	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria Educação	de	04/03/2024 a 04/04/2024
2123748	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria Educação	de	04/03/2024 a 04/04/2024
2123745	Cilene Silva Ferreira	Professor P1	Secretaria Educação	de	12/04/2024 a 12/05/2024
2122668	Edlany Helena do Amaral Maciel Lisboa	Professor P1	Secretaria Educação	de	24/03/2024 a 23/04/2024
2123753	Edlany Helena do Amaral Maciel Lisboa	Professor P1	Secretaria Educação	de	24/03/2024 a 23/04/2024
1276	Sylvia Luciana Lisboa Homes Madruga	Professor P1	Secretaria Educação	de	27/12/2024 a 26/05/2024

Sapé, 09 de abril de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**26C7E386

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00020/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: [licita.soledade@gmail.com](mailto:licita.soledade@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Soledade - PB, 15 de Abril de 2024

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**ECF6B8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 158/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Mônica Marinho da Silva**, sob matrícula nº **3773**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário De Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 15/04/2024 a 26/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 15 de abril de 2024.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

**Código Identificador:**E45119D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 159/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora, **Beatriz da Silva Vasconcelos**, sob matrícula nº **3775**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário De Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 15/04/2024 a 26/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 15 de abril de 2024.

**PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA**

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

**Código Identificador:**F7946641

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, em favor da empresa qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO**, portadora do CPF: **106.379.514-17**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de **R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**.

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**1E12746A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, em favor da empresa qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO**, portadora do CPF: **106.379.514-17**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de **R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**.

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**73F55E06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024**

**DISPENSA Nº. 24/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

**VALOR GLOBAL: R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 12 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo

**Código Identificador:**CFCB0867

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO CREDENCIAMENTO**

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CRED Nº 0002.2024  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:**

**1 - EMPRESA:** 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.338.519/0001-66

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, Nº 297, CRUZEIRO, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL/PB



ITEM CREDENCIADO – ITEM 07 - Consultas Urologista  
VALOR: R\$ 20.666,00 (Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)

2 - **EMPRESA:** A.E DE MELO FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 25.106.215/0001-12

**ENDEREÇO:** AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 80, CENTRO, CEP: 56.870-000, TRIUNFO/PE.

ITEM CREDENCIADO – ITEM 03 - Consultas Cardiologista  
VALOR: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**CF6B072B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### CRENCIAMENTO N.º 02/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 02/2024, objetivando A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS, em favor dos licitantes:

1 - **EMPRESA:** 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.338.519/0001-66

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, Nº 297, CRUZEIRO, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL/PB

ITEM CREDENCIADO – ITEM 07 - Consultas Urologista  
VALOR: R\$ 20.666,00 (Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)

2 - **EMPRESA:** A.E DE MELO FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 25.106.215/0001-12

**ENDEREÇO:** AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 80, CENTRO, CEP: 56.870-000, TRIUNFO/PE.

ITEM CREDENCIADO – ITEM 03 - Consultas Cardiologista  
VALOR: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Tavares - PB, 04 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**78B97B1D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2024, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE COSTURA, MIUDEZAS, ARTESANAIS E

SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ NILDO DE PAIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.389/0001-30, sediada na Rua José Sitônio, nº 759, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ NILDO DE PAIVA**, portador do CPF: **304.091.604-15**, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, pelo valor global de **R\$ 59.004,60 (Cinquenta e Nove Mil Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**106367BF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2024, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE COSTURA, MIUDEZAS, ARTESANAIS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ NILDO DE PAIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.389/0001-30, sediada na Rua José Sitônio, nº 759, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ NILDO DE PAIVA**, portador do CPF: **304.091.604-15**, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, pelo valor global de **R\$ 59.004,60 (Cinquenta e Nove Mil Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**9768F917

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2024

#### DISPENSA N.º 21/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA **JOSÉ NILDO DE PAIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.389/0001-30.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE COSTURA, MIUDEZAS, ARTESANAIS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.004,60 (Cinquenta e Nove Mil Quatro Reais e Sessenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/04/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** TAVARES – PB, 12 de abril de 2024,  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa  
Contratada.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**2C620DED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB**, em favor da empresa qual seja: **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua BOSSUET WANDERLEY, n.º 469, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-085, pelo valor global de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)**.

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**49C6C93C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB**, em favor da empresa qual seja: **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua BOSSUET WANDERLEY, n.º 469, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-085, pelo valor global de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)**.

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**5EFE5D49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2024**

**DISPENSA N.º. 26/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ: 32.227.914/0001-86.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 11/04/2024 à 11/04/2025

**DATA E ASSINATURA:** TAVARES – PB, 11 de abril de 2024,  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa  
Contratada.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**FE4BFF57

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 00007/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna-PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 516.891,30.**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 00007/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna-PB; **DESIGNO** os servidores Maria Clara Oliveira Nunes, Gestor de Contrato, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 361 1001 1027 AQUISICAO KITS ESCOLARES 12 361 1001 1087 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI UIRAUNA 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 361 1001 2106 Manutenção do ensino Fundamental fundeb – 15% VAAT 12 365 1001 2107 Manutenção da educação Infantil Fundeb – 50% VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 12 365 1001 2123 MANUTENÇÃO PROG. EDUCACAO INFANTIL – FNDE 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4490.52 80

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE–OUTROS MATERIAIS. VIGÊNCIA: até 15/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00083/2024 - 15.04.24 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 516.891,30

Uiraúna - PB, 15 de Abril de 2024

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**6103D9BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00007/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 516.891,30.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00007/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna–PB; DESIGNO os servidores Maria Clara Oliveira Nunes, Gestor de Contrato, como Gestora; e Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 361 1001 1027 AQUISICAO KITS ESCOLARES 12 361 1001 1087 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI UIRAUNA 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 361 1001 2106 Manutenção do ensino Fundamental fundeb – 15% VAAT 12 365 1001 2107 Manutenção da educação Infantil Fundeb – 50% VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 12 365 1001 2123 MANUTENÇÃO PROG. EDUCACAO INFANTIL – FNDE 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE–OUTROS MATERIAIS. VIGÊNCIA: até 15/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00083/2024 - 15.04.24 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 516.891,30

Uiraúna - PB, 15 de Abril de 2024

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**041BF97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TP 0019/2023**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TP 0019/2023**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISLATIVDE UIRÁUNA À CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EMENDA 024/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00019/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00434/2023 - Freitas Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 26.743.365/0001-08 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 96.181,56. ASSINATURA: 15.04.24

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**E8D54AC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os valores financeiros referentes aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares mensais e anual a serem contratualizados para os seguintes estabelecimentos de saúde:

- a) Casa de Saúde Padre Costa – Valor Anual: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o teto anual hospitalar e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o teto anual ambulatorial, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.
- b) Hospital Menino Jesus – Valor Anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o teto anual hospitalar e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o teto anual ambulatorial, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:**20BEC098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO/SEDUC Nº 0002/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA, E ANA NEILE BARBOSA CAVALCANTE FERREIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular CONTRATUAL, de um lado Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna-PB, com sede na Rua Manoel Mariano, SN, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.073.823/0001-23, neste ato representada pela Sr.ª Secretária de Educação **DISLANEIDE MACENA DUARTE**, brasileira, casada, com CPF de nº 038.415.994-00, residente e domiciliada em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANA NEILE BARBOSA CAVALCANTE FERREIRA**, brasileira, locadora, residente e domiciliada em VI Aparecida-PB, inscrita no CPF sob o nº. 839.481.984-20, doravante simplesmente denominado CONTRATADO(a), decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **Locação de imóvel onde funcionará a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LUIZA PINTO, inerente às atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.** A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **CONTRATO Nº. 0002/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:**

O **valor total** deste contrato, a base do preço proposto, é de: R\$ 400,00 (trezentos reais) mensal; Imóvel localizado no VI Aparecida 13 Jocélio, Centro/Zona Urbana. **Valor mensal R\$ 400,00** (Quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93; mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente:

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 20.800. Classificação funcional 12 361 1001 2025; 12 365 1001 2035; 12 361 1001 2033. Elemento de despesa 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de recursos: 15001001 – Recursos Livres (ordinário). 3190.00 – Aplicações Diretas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, o prazo de vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

**O prazo de vigência do presente contrato será: 4 (quatro) meses.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d – Restituir o bem nas condições originais no ato de devolução do imóvel, salvo o desgaste natural do uso comum do imóvel.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária incluindo o pagamento respectivo ao IPTU, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, vender, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h – Permitir uso e gozo do imóvel, bem como fazer adaptações, implementações, reformas e manutenção necessária para exercício das atividades inerente ao objeto deste contrato.

i - Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca deste município.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**Uiraúna-PB, 27 de março de 2024.**

**DISLANEIDE MACENA DUARTE**

Contratante

**ANA NEILE BARBOSA CAVALCANTE FERREIRA**

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Wenya Sarmento Sobrinho  
**Código Identificador:3F158269**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

**DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.**

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilândia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 54, Bairro Cristo Rei, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:**

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:

I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;

II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;

IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

V - assegurar ao **MUNICÍPIO**, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.

VII - constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.

VII - manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:**

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor do repasse mensal é no total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao número total de internações hospitalares por mês (teto financeiro), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao valor fixo de atendimentos ambulatoriais. Perfazendo o valor global anual de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.

Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

**CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:**

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de

informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de

atendimentos em saúde;

b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;

c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na

Conta bancária indicada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:**

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- inexecução do objeto deste Convênio;
- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proveniente do orçamento de 2024, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA  
10.301.1002.2096 MANUTENÇÃO DA MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.50.43 - Contribuições sociais

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 15 de abril de 2024.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB**

CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00

Beneficiária

Testemunhas:

1 -  
CPF:

2 -  
CPF:

**Publicado por:**

Wenya Sarmiento Sobrinho

**Código Identificador:CE16DB6B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0152/2024/PMU-GP**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que “aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 309/1994, que Institui o Conselho Municipal de Saúde, fundamentado no art. 171, da Lei Orgânica do Município de Uiraúna/PB, e da outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho de Saúde; e

CONSIDERANDO o interesse administrativo em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes, com base na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990 e na Resolução nº 453/2012/CNS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, biênio 2024/2025, com a seguinte disposição:

**I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE****1. Secretaria Municipal de Saúde**

Isabel Fernandes Lima – Titular;

Thayza de Oliveira Rego – Suplente.

**2. Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação de Uiraúna - APASEU**

Francineide Nogueira de Sousa Almeida – Titular;

Marilândia do Nascimento Eneas de Alencar – Suplente.

**3. Associação Beneficente Cônego Manoel Viera da Costa – Casa de Saúde Padre Costa**

Cláudia Sousa Freitas – Titular;

Magnólia Lucena da Silveira – Suplente.

**II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE****1. Vigilância em Saúde Municipal**

Benvinda Karina Saraiva de Alencar Fontes – Titular;

Bruno Marques Lopes – Suplente;

**2. Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes**

Eli Vieira Pires – Titular;

Dores Leônia Gomes da Fonseca – Suplente;

**3. Vigilância Epidemiológica Municipal**

José Gomes Neto – Titular;

Jose Sergio Almeida da Silva – Suplente;

**III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS****1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar de Uiraúna/PB**

Josélia Fernandes da Fonseca – Titular;

Thania Cristina Sarmiento da Silva – Suplente.

**2. Colônia de Pescadores Z-36 “Victor Luciano da Silva”**

Francisca Francileuza Benevenuto Duarte Fernandes – Titular;

Islane Moreira de Andrade – Suplente;

### 3. Paróquia Jesus, Maria e José – Sagrada Família

Maria Helena Daniel – Titular;  
Nara Lidia Pinheiro Duarte – Suplente.

### 4. Associação AGRIPPESCA

José Coutinho de Galiza – Titular;  
Idalina Vieira Duarte Neta – Suplente.

### 5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Josefa Celiana Sátiro Sobreira – Titular;  
Beunilde Maria Santiago – Suplente.

### 6. Igreja Evangélica

Francisco Fernando Barbosa – Titular;  
Fernanda Andriola dos Santos – Suplente.

**Secretária Executiva:** Kamila Macena de Oliveira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Parafba, em 12 de abril de 2024.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Wenya Sarmiento Sobrinho

**Código Identificador:**D3E33EA6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmiento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

- I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
- III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado desde que comunicado antecipadamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:

- I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
- II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
- III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
- IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
- VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
- VII - constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
- VII - manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor do repasse mensal é no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao número de internações hospitalares por mês (teto financeiro), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao valor dos atendimentos ambulatoriais. Perfazendo o valor global anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.

Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:**

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

- relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de atendimentos em saúde;
- relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;
- comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na Conta bancária indicada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:**

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- inexecução do objeto deste Convênio;
- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proveniente do orçamento de 2024, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA  
10.301.1002.2096 MANUTENÇÃO DA MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.50.43 - Contribuições sociais

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 15 de abril de 2024.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA**

CNPJ sob o nº 12.721.072/0001-07

Beneficiária

Testemunhas:

1-  
CPF:

2 -  
CPF:

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
Código Identificador:F388E40B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, em cumprimento às suas responsabilidades legais, informa que prorrogará o período de inscrições referente ao Concurso Público até o dia 28 de abril de 2024. Além disso, o pagamento das inscrições poderá ser efetuado até o dia 29 de abril de 2024.

Em virtude dessas alterações, a data da prova será remarcada para o dia 26 de maio de 2024.

O Edital, bem como seus anexos, que constituem o regulamento oficial do certame, continuará acessível através do site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)), empresa responsável tecnicamente e operacionalmente, conforme previamente estabelecido em contrato.

Ressalta-se que as inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente por meio do site da Ápice Consultoria, disponível em [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com), até às 23h59 do dia 28 de abril de 2024.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2024

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
Código Identificador:2A355601



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024**

Aos 15 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS E PESADOS (CAMINHÕES) DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

<b>VENCEDOR:</b> A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA				
<b>CNPJ:</b> 10.175.806/0001-74				
<b>TOTAL:</b> 82.455,00				
<b>1 - LOTE 1 – CAMINHAO PIPA DURASTAR INTERNACIONAL</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	JAHU	PÇ	4
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PERFECT	PÇ	1
3	BATERIA 150 AMPERES	BATERAX	PÇ	2
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA	SCHADECK	PÇ	2
5	BOMBA DA UREIA	VANNUCCI	PÇ	2
6	BÚCHA BARRA DA TORÇÃO	MONROE	PÇ	2
7	CABO DO BALÃO DE AR	VANNUCCI	PÇ	2
8	CONTRA PINO	JAHU	PÇ	10
9	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	PÇ	3
10	CORREIA HIDRAULICO	GATES	PÇ	3
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	MERITOR	PÇ	2
12	CUICA FREIO	LNG	PÇ	6
13	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	VANNUCCI	JG	4
14	FUSIVEL	DNI	PÇ	10
15	JUNTA CARTER	SABO	PÇ	1
16	JUNTA TAMPAS DISTRIBUIÇÃO	SABO	PÇ	1
17	LÂMPADA FAROL	OSRAM	PÇ	10
18	LÂMPADA PISCA	OSRAM	PÇ	12
19	LONA FREIO DIANTEIRA	COBREQ	PÇ	10
20	LONA FREIO TRASEIRA	COBREQ	PÇ	10
21	LUVAS DA TRANSMISSÃO	EATON	PÇ	1
22	MOLA CUICA FREIO	JAHU	PÇ	2
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	PÇ	4
24	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	EATON	PÇ	1
25	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	JAHU	PÇ	2
26	PORCA PONTA CAPA	VANNUCCI	PÇ	2
27	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	VANNUCCI	PÇ	16
28	RETENTOR POLIA	SABO	PÇ	2
29	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	PÇ	2
30	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2
31	ROLAMENTO CENTRO	MAR	PÇ	2
32	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	MAR	PÇ	6
33	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	MAR	PÇ	6
34	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	MAR	PÇ	6
35	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	MAR	PÇ	6
36	SENSOR COMMON RAIL	DNI	PÇ	2
37	SENSOR DE FASE MOTOR	DNI	PÇ	2
38	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	DNI	PÇ	2
39	SENSOR TEMPERATURA GASES	DNI	PÇ	2
40	SOQUETE FAROL	DNI	PÇ	4
41	TAMPA CUBO	VANNUCCI	PÇ	1
42	TERMINAL BATERIA	DNI	PÇ	4
43	TERMINAL DIREÇÃO	PERFECT	PÇ	4
44	RODA	DURAMETAL	PÇ	2
45	KIT EMBREAGEM	EMBREGEX	PÇ	6
Total do Lote 1		82.455,00		

<b>VENCEDOR:</b> IRENALDO FREIRE DA SILVA				
<b>CNPJ:</b> 17.937.438/0001-01				
<b>TOTAL:</b> 66.500,00				
<b>4 - LOTE 4 – CAMINHAO CAÇAMBA AGRALE 14000</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	PÇ	4
3	ARRUELA TRAVA	PATRAL	PÇ	4
4	ANEL SINCRONIZADOR	BOSCH	PÇ	4
5	BARRA DIRECAO PEQUENA	DRIVEWAY	PÇ	2
6	BARRA DIRECAO GRANDE	DRIVEWAY	PÇ	2
7	BATENTE FEIXE MOLA	FAMA	PÇ	2
8	BOMBA D AGUA	URBA	PÇ	2
9	BOMBA OLEO	SCHADEK	PÇ	2
10	BRONZE BIELA	METAL LEVE	JOGO	1
11	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	JOGO	1

12	BUCHA ESTAB DIANT	REI	PÇ	4
13	BUCHA ESTAB TRAS	REI	PÇ	4
14	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	FAMA	JOGO	4
15	BUCHA INFERIOR AMORTECEDOR DIANT	REI	PÇ	4
16	BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR DIANT	REI	PÇ	4
17	CABO ACELERADOR	CABOVEL	PÇ	2
18	CABO FREIO	CABOVEL	PÇ	2
19	CABO MULTIPLAS FUNCOES	CABOVEL	PÇ	2
20	CABO SELETOR	CABOVEL	PÇ	2
21	CAMISA	METAL LEVE	PÇ	6
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PÇ	2
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	PÇ	2
24	CORREIA ALT	CONTINENTAL	PÇ	2
25	COXIM CX MARCHA	SAMPEL	PÇ	2
26	COXIM MOTOR DIANT	SAMPEL	PÇ	4
27	COXIM RADIADOR	REI	PÇ	4
28	CRUZETA TRANS	NAKATA	PÇ	4
29	EIXO PRIMARIO	PATRAL	PÇ	2
30	EIXO SECUNDARIO	PATRAL	PÇ	2
31	EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	REI	PÇ	2
32	ESTICADOR CORREIA	NYTRON	PÇ	2
33	FILTRO AR SECPÇARIO	MANN FILTER	PÇ	6
34	FILTRO AR PRIMARIO	MANN FILTER	PÇ	6
35	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN FILTER	PÇ	6
36	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN FILTER	PÇ	6
37	FUSIVEL	DNI	PÇ	20
38	GUARNICAO PARABRISA	UNIVERSAL	PÇ	2
39	JOGO LONA FREIO DIANT	LONAFLEX	PÇ	6
40	JOGO LONA FREIO TRAS	LONAFLEX	PÇ	6
41	JOGO JUNTA MOTOR	SAB??	PÇ	1
42	KIT EMBREAGEM	SACHS	PÇ	2
43	LAMPADA 67	PHILIPS	PÇ	10
44	LAMPADA 1141	PHILIPS	PÇ	10
45	LAMPADA 1034	PHILIPS	PÇ	10
46	LAMPADA FAROL	PHILIPS	PÇ	10
47	LUV A TRANSMISSAO	NAKATA	PÇ	2
48	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	PÇ	1
49	PALHETA LIMPADOR	DYNA	PÇ	4
50	PARAFUSO CENTRO DIANT	PATRAL	PÇ	2
51	PARAFUSO CENTRO TRAS	PATRAL	PÇ	2
52	PORCA CUBO DIANT	PATRAL	PÇ	2
53	PORCA CUBO TRAS	PATRAL	PÇ	2
54	PINO EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PATRAL	PÇ	2
55	POLIA ALT LISA	NYTRON	PÇ	1
56	PONTEIRA TRANS	NAKATA	PÇ	1
57	RELE AUXILIAR	DNI	PÇ	10
58	RELE FAROL	DNI	PÇ	10
59	RETENTOR CX MARCHA DIANT	SAB??	PÇ	2
60	RETENTOR CX MARCHA TRAS	SAB??	PÇ	2
61	RETENTOR RODA DIANT	SAB??	PÇ	8
62	RETENTOR RODA TRAS	SAB??	PÇ	8
63	ROLAMENTO CENTRO	REI	PÇ	4
64	ROLAMENTO EIXO SECPÇARIO	TIMKEN	PÇ	4
65	ROLAMENTO PRIMARIO	TIMKEN	PÇ	4
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	TIMKEN	PÇ	4
67	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	TIMKEN	PÇ	4
68	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	TIMKEN	PÇ	4
69	ROLAMENTO RODA TRAS INT	TIMKEN	PÇ	4
70	SEMI EIXO	MERITOR	PÇ	2
71	SENSOR TEMPERATURA	THOMSON	PÇ	2
72	TAMBOR FREIO TRAS	DURAMETAL	PÇ	2
73	TAMBOR FREIO DIANT	DURAMETAL	PÇ	2
74	TERMINAL DIRECAO	DRIVEWAY	PÇ	2
75	TUCHO	APLIC	PÇ	8
76	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	PÇ	1
77	VARETA DO TUCHO	APLIC	PÇ	8
78	RODA	SPEED MAX	PÇ	2
Total do Lote 4				66.500,00

<b>VENCEDOR:</b> SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA				
CNPJ: 14.118.455/0001-10				
TOTAL: 98.409,00				
<b>2 - LOTE 2 - CAMINHAO CAÇAMBA VW 26280</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	PÇ	4
3	BATERIA 150 AMPERES	ESTRADA	PÇ	2
4	BOMBA DE ÓLEO	MULTIMARCAS	PÇ	2
5	BOMBA D'ÁGUA	MULTIMARCAS	PÇ	2
6	BUCHA DO TIRANTE DO DIFERENCIAL	ORION	PÇ	8
7	CATRACA DE FREIO DIREITA	HIPER FREIOS	PÇ	2
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	HIPER FREIOS	PÇ	2
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	EMBRECOM	PÇ	4
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	HIPER FREIOS	PÇ	4
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	HIPER FREIOS	PÇ	4
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	HIPER FREIOS	PÇ	4
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	HIPER FREIOS	PÇ	4
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	HIPER FREIOS	PÇ	4

15	CRUZETA CARDAN	ENGRECOM	PÇ	2
16	CUICAO FREIO	ENGRECOM	PÇ	6
17	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 1ª	MULTIMARCAS	PÇ	1
18	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 2ª	MULTIMARCAS	PÇ	1
19	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 3ª	MULTIMARCAS	PÇ	1
20	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 5ª	MULTIMARCAS	PÇ	1
21	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA RÉ	MULTIMARCAS	PÇ	1
22	EIXO PILOTO	ENGRECOM	PÇ	1
23	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	ORION	PÇ	4
24	INTERROPTOR DE RE	IKRO	PÇ	2
25	JOGO DE LONA	HIPER FREIOS	PÇ	12
26	LONA DE FREIO	HIPER FREIOS	PÇ	12
27	LUVA TRANSMISSÃO	ENGRECOM	PÇ	2
28	MOLA DO FEIXE MESTRE	MULTIMARCAS	PÇ	4
29	MOLA SEGUNDA	MULTIMARCAS	PÇ	4
30	MOLA TERCEIRA	MULTIMARCAS	PÇ	4
31	MOLA QUARTA	MULTIMARCAS	PÇ	4
32	MOLA QUINTA	MULTIMARCAS	PÇ	4
33	MOLA SEXTA	MULTIMARCAS	PÇ	4
34	MOLA SÉTIMA	MULTIMARCAS	PÇ	4
35	MOLA OITAVA	MULTIMARCAS	PÇ	4
36	MOLA NONA	MULTIMARCAS	PÇ	4
37	PARAFUSO DE RODA	ZM	PÇ	8
38	PINO PASTILHA	ZM	PÇ	2
39	PONTEIRA CARDAN FIXA	ENGRECOM	PÇ	2
40	REPARO DE VALVULA	ORION	PÇ	2
41	RETENTOR	ORION	PÇ	10
42	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	ZM	PÇ	2
43	ROLAMENTO DA PONTA	ZM	PÇ	2
44	ROLAMENTO PINHAO	ZM	PÇ	2
45	ROLAMENTO RODA INTERNO	HIPER FREIOS	PÇ	2
46	ROLAMENTO RODA EXTERNO	HIPER FREIOS	PÇ	2
47	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	DRIVEWAY	PÇ	2
48	RODA	MULTIMARCAS	PÇ	6
49	KIT EMBREAGEM	AMPRI	PÇ	2
Total do Lote 2				98.409,00

**VENDEDOR:** WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490  
**CNPJ:** 18.421.341/0001-04  
**TOTAL:** 83.338,00

**3 - LOTE 3 - CAMINHAO PIPA FORD 1723**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CONTINENTAL	PÇ	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	WURTH	PÇ	4
3	ARANHA RODA TRASEIRO	TRW	PÇ	5
4	BATERIA 150 AMPERES	BOSCH	PÇ	2
5	BOMBA D'ÁGUA	ICRO	PÇ	2
6	BOMBA HIDRÁULICA	ATF	PÇ	2
7	BRAÇO LIMPADOR	MASPOWER	PÇ	2
8	BUCHA EIXO EMBREAGEM	CABOVEL	PÇ	2
9	BUCHA ESTABILIZADOR	PINO	PÇ	8
10	BUCHA MOLA	CONTINENTAL	PÇ	8
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	WURTH	PÇ	2
12	CORREIA ALTERNADOR	TRW	PÇ	2
13	COXIM CAIXA	BOSCH	PÇ	4
14	COXIM MOTOR	ICRO	PÇ	4
15	CRUZETA	ATF	PÇ	4
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	MASPOWER	PÇ	4
17	CUICA	CABOVEL	PÇ	6
18	CUICA FREIO TRASEIRO	PINO	PÇ	6
19	DESENGRIPANTE 300ML	CONTINENTAL	PÇ	2
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	WURTH	PÇ	4
21	EIXO BENDIX	TRW	PÇ	2
22	EIXO PRIMÁRIO	BOSCH	PÇ	2
23	EMBREAGEM VISCOSA	ICRO	PÇ	2
24	ENGRENAGEM SECUNDARIA	ATF	PÇ	2
25	ESTICADOR CORREIA	MASPOWER	PÇ	2
26	FAROL COMPLETO	CABOVEL	PÇ	2
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PINO	PÇ	2
28	FUSÍVEL	CONTINENTAL	PÇ	6
29	KIT EMBREAGEM	WURTH	PÇ	4
30	LÂMPADA FAROL	TRW	PÇ	10
31	LÂMPADA PISCA	BOSCH	PÇ	10
32	LONA FREIO DIANTEIRA	ICRO	PÇ	12
33	LONA FREIO TRASEIRA	ATF	PÇ	12
34	CHAVE DO PISCA ALERTA	MASPOWER	PÇ	2
35	MOLA SUSPENSÃO	CABOVEL	PÇ	4
36	PORCA DE RODA	PINO	PÇ	10
37	PORTA ESCOVA	CONTINENTAL	PÇ	2
38	REPARO CUICA	WURTH	PÇ	2
39	RETENTOR POLIA	TRW	PÇ	2
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	BOSCH	PÇ	12
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	ICRO	PÇ	12
42	RETENTOR VOLANTE	ATF	PÇ	12
43	RETROVISOR	MASPOWER	PÇ	4
44	RODA	CABOVEL	PÇ	6
45	ROLAMENTO CENTRO	PINO	PÇ	2
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	CONTINENTAL	PÇ	8

47	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	WURTH	PÇ	8
48	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	TRW	PÇ	2
49	ROLAMENTO VOLANTE	BOSCH	PÇ	2
50	SERVO DE EMBREAGEM	ICRO	PÇ	2
51	TAMPA RADIADOR	ATF	PÇ	1
52	TENSOR ALTERNADOR	MASPOWER	PÇ	2
53	TERMINAL DIREÇÃO	CABOVEL	PÇ	8
54	TRAVA RODA DIANTEIRA	PINO	PÇ	10
55	VALVULA PEDAL	CONTINENTAL	PÇ	2
56	VÁLVULA RELE	WURTH	PÇ	2
Total do Lote 3				83.338,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.  
10.175.806/0001-74  
Valor: R\$ 82.455,00
- IRENALDO FREIRE DA SILVA.  
17.937.438/0001-01  
Valor: R\$ 66.500,00
- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.  
14.118.455/0001-10  
Valor: R\$ 98.409,00
- WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490.  
18.421.341/0001-04  
Valor: R\$ 83.338,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 15 de Abril de 2024

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**AF6BD8DE

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024**

Aos 15 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

<b>VENCEDOR:</b> ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA				
<b>CNPJ:</b> 30.823.303/0001-75				
<b>TOTAL:</b> 181.146,06				
<b>I - LOTE I - VEÍCULO FIAT DUCATO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	LONA FLEX	Und.	4
2	PIVÔ INFERIOR	PERFECT	Und.	8
3	PRESILHA DE PASTILHA	ATE	Und.	6
4	PALHETA LIMPADOR	WHURT	Und.	4
5	BUJÃO CARTER	M??NACO	Und.	4
6	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPER FREIO	Und.	4
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIO	Und.	4
8	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIO	Und.	4
9	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	LONA FLEX	Und.	4
10	JOGO DE PRESILHA PASTILHA DE FREIO	ATE	Und.	4
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PERFECT	Und.	4
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	PERFECT	Und.	4
13	KIT EMBREAGEM	LUK	Und.	2
14	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	VETOR	Und.	4
15	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	VETOR	Und.	2
16	COXIM DO AMORTECEDOR	MOBENSANI	Und.	8
17	ROLAMENTO DO COXIM	INA	Und.	4
18	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	Und.	10
19	BRAÇO AXIAL	PERFECT	Und.	10
20	BUCHA DA BANDEJA MENOR	MOBENSANI	Und.	12
21	BUCHA DA BANDEJA MAIOR	MOBENSANI	Und.	12
22	CORREIA DENTADA	DAYCO	Und.	4
23	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	Und.	4
24	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	DAYCO	Und.	4
25	TENSOR DA CORREIA	ZEN	Und.	4
26	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	NGK	Und.	4

27	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	JOGO	4
28	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	JOGO	4
29	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	Und.	2
30	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	Und.	2
31	BIELETAS	COFAP	Und.	10
Total do Lote 1		52.724,62		

**7 - LOTE VII – VEÍCULO FIAT UNO ATRACTIVE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	Und.	8
2	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	Und.	8
3	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	VEFOR	Und.	12
4	CUBO TRASEIRO	HIPER FREIO	Und.	8
5	PRESILHA PASTILHA	ATE	Und.	12
6	REPARO PINÇA	CONTROL	Und.	12
7	PIVÔ INFERIOR	PERFECT	Und.	18
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	Und.	8
9	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	MOBENSANI	Und.	24
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	Und.	8
11	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	Und.	8
12	BRAÇO AXIAL	PERFECT	Und.	24
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	Und.	24
14	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	MOBENSANI	Und.	8
15	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIO	Und.	8
16	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRASLE	Und.	8
17	JOGO DE MOLAS DO FREIO TRASEIRO	ATE	Und.	8
18	CILINDRO DE RODA	CONTROL	Und.	12
19	BUCHA DA BANDEJA MENOR	MOBENSANI	Und.	30
20	PARAFUSO DE RODA	PARAFUR	Und.	30
21	BUCHA DA BANDEJA MAIOR	MOBENSANI	Und.	30
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PERFECT	Und.	8
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	PERFECT	Und.	8
24	TRIZETA DE TRANSMISSÃO	ZEN	Und.	6
25	CORREIA DENTADA	DAYCO	Und.	8
26	TENSOR DA CORREIA	ZEN	Und.	8
27	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	Und.	8
28	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	Und.	4
29	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	Und.	4
30	KIT BATENTE TRASEIRO	MOBENSANI	Und.	12
31	CORREIA DO AR	DAYCO	Und.	8
32	COXIM DO CÂMBIO	MOBENSANI	Und.	8
33	RETENTOR DO VOLANTE	SAB??	Und.	10
34	RETENTOR DO COMANDO	SAB??	Und.	10
35	RETENTOR DA POLIA	SAB??	Und.	10
36	KIT DE EMBREAGEM	LUK	Und.	6
37	COIFA LADO RODA	SAB??	Und.	16
38	COIFA LADO CÂMBIO	SAB??	Und.	12
39	ROLAMENTO SEMI-ÁRVORE	INA	Und.	12
40	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	Und.	4
41	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	Und.	16
42	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	Und.	8
43	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL	RADIBRAS	Und.	10
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	Und.	6
45	JG DE SAPATAS TRASEIRA	FRASLE	Und.	8
46	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	EURO	Und.	4
47	MOLA DIANTEIRA	ALIPERC	Und.	4
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROL	Und.	4
49	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	CONTROL	Und.	10
50	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	TSA	Und.	4
51	CABO SELETOR DA MARCHA	CABOVEL	Und.	6
52	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	Und.	10
Total do Lote 7		69.626,74		

**8 - LOTE VIII – ITENS COMUNS À TODOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BATERIA 60 AMP. FABRICAÇÃO NACIONAL	REAL	Und.	30
2	BATERIA 100 AMP. FABRICAÇÃO NACIONAL	REAL	Und.	40
3	Aditivo para Combustível Flex – 200ml	RADIBRAS	Und.	10
4	Aditivo Diesel Limpeza De Bicos Bomba E Injetora 450 ML	RADIBRAS	Und.	10
5	LÂMPADA H4 12 V 60/55 W	GAUSS	Und.	150
6	LÂMPADA HI 12 V 55 W	GAUSS	Und.	150
7	Lampada Freio Lanterna 2 Polo 21w 12v	GAUSS	Und.	150
8	LAMPADA 1 POLO – PISCA E SINALEIRA TRASEIRA , E RÉ . 12 VOLTS 21 WATTS	GAUSS	Und.	150
9	Silicone automotivo de alta temperatura neutro preto 50g, resistente a altas temperaturas contínuas de 204°C até picos de 265°C.	BLACK PRIME	Und.	20
10	Silicone automotivo de alta temperatura neutro vermelho 50g, resistente a altas temperaturas contínuas de 240°C até picos de 343°C.	BLACK PRIME	Und.	20
Total do Lote 8		58.794,70		

**VENCEDOR: IRENALDO FREIRE DA SILVA**

CNPJ: 17.937.438/0001-01

TOTAL: 107.200,00

**2 - LOTE II – VEÍCULO FIAT UNO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	Und.	12
2	DISCO DE FREIO	TRW	Und.	8
3	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	Und.	12
4	CUBO TRASEIRO	IMA	Und.	10
5	PRESILHA PASTILHA	CECCARELLI	Und.	12

6	REPARO PINÇA	CECCARELLI	Und.	12
7	PIVÓ INFERIOR	DRIVEWAY	Und.	20
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	Und.	12
9	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	Und.	20
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	Und.	12
11	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	Und.	12
12	BRAÇO AXIAL	VIEMAR	Und.	24
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	Und.	24
14	TERMINAL FRONTAL	TRW	Und.	20
15	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	SAB??	Und.	12
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	Und.	10
17	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	Und.	10
18	JOGO DE MOLAS DO FREIO TRASEIRO	CECCARELLI	Und.	10
19	CILINDRO DE RODA	TRW	Und.	16
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL	Und.	20
21	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	Und.	30
22	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (LIGAÇÃO)	SAMPEL	Und.	30
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Und.	12
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Und.	12
25	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	AXIOS	Und.	20
26	TRIZETA DE TRANSMISSÃO	COFAP	Und.	6
27	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	Und.	8
28	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	Und.	8
29	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	Und.	8
30	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	Und.	8
31	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	MASTRA	Und.	8
32	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	AXIOS	Und.	12
33	CORREIA DO AR	CONTINENTAL	Und.	8
34	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	Und.	10
35	RETENTOR DO VOLANTE	SAB??	Und.	12
36	RETENTOR DO COMANDO	SAB??	Und.	12
37	RETENTOR DA POLIA	SAB??	Und.	12
38	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	Und.	8
39	COIFA LADO RODA	SAB??	Und.	20
40	COIFA LADO CÂMBIO	SAB??	Und.	12
41	ROLAMENTO SEMI-ÁRVORE	SKF	Und.	12
42	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	Und.	6
43	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	NGK	JOGO	12
44	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	JOGO	12
45	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	Und.	8
46	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	FAMA	Und.	10
47	JG DE SAPATA	FRAS-LE	Und.	10
48	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	BOSCH	Und.	4
49	MOLA DIANTEIRA	COFAP	Und.	8
50	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	Und.	6
51	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	TRW	Und.	16
52	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	TSA	Und.	6
53	CABO SELETOR DA MARCHA	CABOVEL	Und.	6
54	COXIM DO MOTOR	AXIOS	Und.	12
Total do Lote 2		83.600,00		

**4 - LOTE IV – VEÍCULO FIAT PALIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	Und.	4
2	DISCO DE FREIO	TRW	Und.	4
3	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	Und.	4
4	CUBO TRASEIRO	IMA	Und.	4
5	PRESILHA PASTILHA	CECCARELLI	Und.	4
6	REPARO PINÇA	CECCARELLI	Und.	4
7	PIVÓ INFERIOR	DRIVEWAY	Und.	6
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	Und.	4
9	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	Und.	12
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	Und.	4
11	BRAÇO AXIAL	VIEMAR	Und.	6
12	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	Und.	6
13	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	SAB??	Und.	4
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	Und.	4
15	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRAS-LE	Und.	2
16	JOGO DE MOLAS DO FREIO TRASEIRO	CECCARELLI	Und.	2
17	CILINDRO DE RODA	TRW	Und.	2
18	BUCHA DA BANDEJA (MENOR)	AXIOS	Und.	6
19	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	Und.	10
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Und.	4
21	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Und.	4
22	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA (MAIOR)	AXIOS	Und.	12
23	TRIZETA DE TRANSMISSÃO	COFAP	Und.	2
24	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	Und.	2
25	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	Und.	2
26	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	Und.	2
27	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	Und.	2
28	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	MASTRA	Und.	2
29	KIT BATENTE TRASEIRO	AXIOS	Und.	2
30	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	CONTINENTAL	Und.	2
31	COXIM DO CÂMBIO	AXIOS	Und.	2
32	RETENTOR DO VOLANTE	SAB??	Und.	2
33	RETENTOR DO COMANDO	SAB??	Und.	2
34	RETENTOR DA POLIA	SAB??	Und.	2
35	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	Und.	2
36	COIFA LADO RODA	SAB??	Und.	6

37	COIFA LADO CÂMBIO	SAB??	Und.	6
38	ROLAMENTO SEMI-ÁRVORE	SKF	Und.	4
39	BOMBA D'AGUA	SCHADEK	Und.	2
40	ADITIVO P/ RADIADOR	PARAFLU	Und.	4
41	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	Und.	8
42	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	Und.	2
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	Und.	4
44	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	BOSCH	Und.	2
45	MOLA DIANTEIRA	COFAP	Und.	2
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	Und.	2
47	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	TRW	Und.	2
48	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TSA	Und.	2
49	CABO SELETOR DA MARCHA	CABOVEL	Und.	2
50	COXIM DO MOTOR	AXIOS	Und.	4
Total do Lote 4		23.600,00		

**VENCEDOR: PNEUMAX LTDA**  
**CNPJ: 09.215.807/0001-16**  
**TOTAL: 114.000,00**

**3 - LOTE III – VEÍCULO FIAT FIORINO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRASLE	Und.	12
2	DISCO DE FREIO	HIPERFREIOS	Und.	12
3	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	Und.	12
4	CUBO TRASEIRO	IMA	Und.	12
5	PRESILHA PASTILHA	ATE	Und.	12
6	REPARO PINÇA	ATE	Und.	12
7	PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	Und.	20
8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	Und.	12
9	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	Und.	20
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	Und.	12
11	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	Und.	12
12	BRAÇO AXIAL	VIEMAR	Und.	24
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	Und.	24
14	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	SAMPEL	Und.	10
15	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPERFREIOS	Und.	10
16	JOGO DE SAPATA DE FREIO	FRASLE	Und.	10
17	JOGO DE MOLAS DO FREIO TRASEIRO	BRASIL	Und.	10
18	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	Und.	10
19	BUCHA DA BANDEJA MENOR	SAMPEL	Und.	12
20	PARAFUSO DE RODA	BRASIL	Und.	10
21	BUCHA DA BANDEJA MAIOR	SAMPEL	Und.	12
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Und.	8
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Und.	8
24	TRIZETA DE TRANSMISSÃO	COFAP	Und.	4
25	CORREIA DENTADA	NYTRON	Und.	4
26	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	Und.	4
27	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	Und.	4
28	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	Und.	4
29	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	Und.	4
30	KIT BATENTE TRASEIRO	MOBENSANI	Und.	4
31	CORREIA DO AR	DAYCO	Und.	4
32	COXIM DO CÂMBIO	MOBENSANI	Und.	8
33	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	Und.	6
34	RETENTOR DO COMANDO	SABO	Und.	6
35	RETENTOR DA POLIA	SABO	Und.	6
36	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	Und.	8
37	COIFA LADO RODA	SABO	Und.	4
38	COIFA LADO CÂMBIO	SABO	Und.	4
39	ROLAMENTO SEMI-ÁRVORE	IMA	Und.	4
40	BOMBA D'AGUA	SHADECK	Und.	4
41	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	Und.	32
42	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	Und.	8
43	ADITIVO P/ COMBUSTÍVEL	WURTH	Und.	4
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	Und.	12
45	JG DE SAPATAS TRASEIRA	FRASLE	Und.	10
46	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	M. MARELLI	Und.	6
47	MOLA DIANTEIRA	COFAP	Und.	4
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	Und.	8
49	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	CONTROIL	Und.	8
50	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	M. MARELLI	Und.	6
51	CABO SELETOR DA MARCHA	CABOVEL	Und.	4
52	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	Und.	12
Total do Lote 3		43.000,00		

**5 - LOTE V – VEÍCULO GOL G6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRASLE	Und.	12
2	DISCO DE FREIO	FREMAX	Und.	12
3	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SNR	Und.	12
4	TAMBOR TRASEIRO	HIPERFREIOS	Und.	12
5	PRESILHA PASTILHA	ATE	Und.	12
6	REPARO PINÇA	ATE	Und.	12
7	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA	COFAP	Und.	16
8	PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	Und.	12
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	Und.	24
10	BUCHA DA BANDEJA	SAMPEL	Und.	24
11	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	Und.	8



12	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	Und.	8
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	Und.	8
14	BRAÇO AXIAL	VIEMAR	Und.	10
15	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	SAMPEL	Und.	8
16	JOGO DE MOLAS DO FREIO TRASEIRO	BRASIL	Und.	8
17	CILINDRO DE RODA	ATE	Und.	8
18	PARAFUSO DE RODA	BRASIL	Und.	20
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Und.	8
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Und.	8
21	CORREIA DENTADA	DAYCO	Und.	4
22	TENSOR DA CORREIA	DAYCO	Und.	4
23	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	Und.	4
24	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	DAYCO	Und.	8
25	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	Und.	4
26	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	Und.	4
27	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	Und.	4
28	RETENTOR DO COMANDO	SABO	Und.	4
29	RETENTOR DA POLIA	SABO	Und.	4
30	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	Und.	8
31	COIFA LADO RODA	SABO	Und.	8
32	COIFA LADO CÂMBIO	SABO	Und.	8
33	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	Und.	4
34	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	Und.	32
35	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	Und.	8
36	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL	WURTH	Und.	16
37	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	Und.	8
38	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	Und.	4
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	M. MARELLI	Und.	3
40	CILINDRO MESTRE DE FREIO	ATE	Und.	4
41	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	ATE	Und.	4
42	CILINDRO DE EMBREAGEM	FTE	Und.	8
43	CUBO DE RODA DIANTEIRO	IMA	Und.	12
44	CUBO DE RODA TRASEIRO	IMA	Und.	12
45	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	M. MARELLI	Und.	8
46	PROTETOR DO CARTER	IGASA	Und.	4
47	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	Und.	4
48	KIT BATENTES TRASEIRO	SAMPEL	Und.	8
49	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	IMA	Und.	8
Total do Lote 5		54.000,00		

**6 - LOTE VI – VEÍCULO GRAND LIVINA NISSAN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PERFECT	Und.	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PERFECT	Und.	2
3	KITS BATENTES DIANTEIRO	SAMPEL	Und.	4
4	KITS BATENTES TRASEIRO	SAMPEL	Und.	2
5	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	Und.	4
6	BRAÇO AXIAL	PERFECT	Und.	6
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	Und.	8
8	BUCHA DA BANDEJA	SAMPEL	Und.	8
9	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	Und.	2
10	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	IMA	Und.	4
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	SNR	Und.	4
12	PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	Und.	4
13	JG DE SAPATAS	FRASLE	Und.	2
14	TAMBOR DE FREIO	HIPERFREIOS	Und.	2
15	DISCO DE FREIO	HIPERFREIOS	Und.	4
16	COXIM DO AMORTECEDOR	SAMPEL	Und.	4
17	CORREIA DENTADA	DAYCO	Und.	2
18	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	Und.	2
19	TENSOR DA CORREIA	NYTRON	Und.	2
20	LIMPADORES DIANTEIRO	TRICO	Und.	4
21	JG CABOS ALOJAMENTO DA ALAVANCA	CABOVEL	Und.	2
22	JUNTA HOMOCINETICA	PERFECT	Und.	4
23	KIT DE EMBREAGEM	ELPER	Und.	2
Total do Lote 6		17.000,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA.

30.823.303/0001-75

Valor: R\$ 181.146,06

- IRENALDO FREIRE DA SILVA.

17.937.438/0001-01

Valor: R\$ 107.200,00

- PNEUMAX LTDA.

09.215.807/0001-16

Valor: R\$ 114.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA
Prefeito	
IRENALDO FREIRE DA SILVA	PNEUMAX LTDA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGASUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 26/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DE	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MOM2A20/PB	V010052011		21/03/2024	ART.181, III do CTB	5401-0	02/05/2024
2	OGG4345/PB	V010049649		19/03/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	24/04/2024
3	OEUS565/PB	V010053549		23/03/2024	ART.181, XI do CTB	5487-0	02/05/2024
4	DRT0F43/SP	V010049487		07/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/04/2024
5	OFES398/PB	V010050698		29/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
6	PES9447/PB	V010049002		20/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
7	QFV1409/PB	V010052097		25/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
8	MOB7945/PB	V010052402		14/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	24/04/2024
9	MNQ7A34/PB	V010050997		05/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2024
10	NQH0G16/PB	V010048774		02/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2024
11	MNB7045/PB	V010049339		01/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2024
12	KGD5678/PE	V010051899		26/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
13	QFP4045/PB	V010049584		15/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	24/04/2024
14	RLY5J88/PB	V010050108		26/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
15	QFN7B53/PB	V010051437		08/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-3	18/04/2024
16	SLE4F27/PB	V010053328		27/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	02/05/2024
17	OMI3B14/CE	V010048812		02/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	17/04/2024
18	KFF9999/PB	V010049754		22/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	02/05/2024
19	QFJ9C43/PB	V010050892		20/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	02/05/2024
20	OGG5E77/PB	V010048863		04/03/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	17/04/2024
21	RLT9H33/PB	V010052305		25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
22	EMM0J73/PB	V010050973		05/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	17/04/2024
23	PDC4J52/PB	V010049908		23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
24	QFA8I12/PB	V010050833		20/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
25	OEY9I63/PB	V010050914		20/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
26	QFC5I50/PB	V010053174		23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
27	QFI7I44/PB	V010052003		21/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
28	QFT3C23/PB	V010050593		22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
29	MOB1J41/PB	V010054294		26/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
30	OGE1B20/PB	V010051097		25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
31	QSF7855/PB	V010045236		01/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	17/04/2024
32	NPW8698/PB	V010054278		25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
33	QSB3086/PB	V010048057		01/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	17/04/2024
34	AKQ5242/DF	V010050469		07/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	18/04/2024
35	RLV6A83/PB	V010051527		14/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	24/04/2024
36	NQI4963/PB	V010052968		22/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/05/2024
37	RLV0G37/PB	V010051775		22/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/05/2024
38	QFI6927/PB	V010051309		25/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/05/2024
39	QFA0983/PB	V010049428		05/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/04/2024
40	MOE2608/PB	V010049417		05/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/04/2024
41	OEY2G55/PB	V010050256		04/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/04/2024
42	FFQ2E60/PB	V010043477		14/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	24/04/2024
43	MOF3384/PB	V010050248		04/03/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	17/04/2024
44	SKZ2B06/PB	V010052647		22/03/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	02/05/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: [sittrans@itaporanga.pb.gov.br](mailto:sittrans@itaporanga.pb.gov.br) e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 15 de abril de 2024.

**PHILLIPE NEVES HERCULANO**  
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
Código Identificador:C98E03B5

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 26/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	HER6H15/PB	V010045497	ART. 181, VIII do CTB	20/01/2024	17/04/2024
02	OFH5478/PB	V010046909	ART. 181, XVII do CTB	10/02/2024	03/05/2024
03	SKZ2B06/PB	V010047287	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2024	03/05/2024
04	QFN4F85/PB	V010044582	ART. 181, XVII do CTB	20/01/2024	17/04/2024
05	MMR0533/PB	V010045309	ART. 181, XVII do CTB	24/01/2024	17/04/2024
06	RLW8F14/PB	V010045139	ART. 181, XVII do CTB	07/02/2024	03/05/2024
07	NPS2E33/PB	V010042513	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2024	03/05/2024
08	QFF9644/PB	V010047057	ART. 181, XVII do CTB	09/02/2024	03/05/2024
09	QFT1535/PB	V010042587	ART. 181, XVII do CTB	05/02/2024	03/05/2024
10	MNY5223/PB	V010046313	ART. 181, XVII do CTB	06/02/2024	03/05/2024
11	NYZ2F47/BA	V010043888	ART. 181, XVII do CTB	30/12/2023	17/04/2024
12	QFB8D02/PB	V010046727	ART. 181, XVII do CTB	03/02/2024	03/05/2024
13	DYA2E91/PB	V010045554	ART. 181, XVII do CTB	25/01/2024	17/04/2024
14	QSB1298/PB	V010041877	ART. 181, XIX do CTB	24/01/2024	17/04/2024
15	KKR4E94/PB	V010042717	ART. 181, XIX do CTB	22/01/2024	17/04/2024
16	NQC6E80/PB	V010047147	ART. 181, XIX do CTB	09/02/2024	03/05/2024
17	JIO5957/DF	V010046817	ART. 181, XIX do CTB	29/01/2024	19/04/2024
18	QFU6I97/PB	V010045287	ART. 181, XIX do CTB	24/01/2024	17/04/2024
19	NPV7272/PB	V010042695	ART. 181, XIX do CTB	22/01/2024	17/04/2024
20	MNZ4602/PB	V010043829	ART. 181, XX do CTB	19/01/2024	17/04/2024
21	NPW0A54/PB	V010042539	ART. 181, XX do CTB	31/01/2024	03/05/2024
22	QSC5G10/PB	V010045325	ART. 181, XX do CTB	24/01/2024	17/04/2024
23	MNX6587/PB	V010045341	ART. 181, XX do CTB	25/01/2024	17/04/2024
24	OFF4765/PB	V010044892	ART. 186, II do CTB	20/01/2024	17/04/2024
25	MMS3817/PB	V010042458	ART. 186, II do CTB	31/01/2024	03/05/2024
26	QFJ0126/PB	V010046267	ART. 186, II do CTB	02/02/2024	03/05/2024
27	NQK4796/PB	V010044663	ART. 186, II do CTB	01/02/2024	03/05/2024
28	OGE3097/PB	V010044116	ART. 186, II do CTB	20/01/2024	17/04/2024
29	MOP2856/PB	V010044272	ART. 186, II do CTB	20/01/2024	17/04/2024
30	OEY4433/PB	V010044108	ART. 186, II do CTB	20/01/2024	17/04/2024
31	MOR3275/PB	V010041427	ART. 186, II do CTB	23/01/2024	17/04/2024
32	OFX1983/PB	V010045511	ART. 186, II do CTB	25/01/2024	17/04/2024
33	MOE5282/PB	V010044604	ART. 186, II do CTB	25/01/2024	17/04/2024
34	QSC5G10/PB	V010043403	ART. 208 do CTB	24/01/2024	17/04/2024
35	SLF6G98/PB	V010042563	ART. 208 do CTB	03/02/2024	03/05/2024
36	GCC9359/SP	V010045767	ART. 244, I do CTB	27/01/2024	19/04/2024
37	NQF5133/PB	V010046674	ART. 244, I do CTB	02/02/2024	03/05/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **37 (TRINTA E SETE)**. Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871. Itaporanga/PB, 15 de abril de 2024.

**PHILLIPE NEVES HERCULANO**

Superintendente de Transporte e Trânsito.

**Publicado por:**

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

**Código Identificador:**A80A4B8D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**  
**DESIGNADA PELO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – DISPENSA Nº 001/2024 / SMS**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Secretário de Saúde do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 001/2024**, que tem como objeto: Contratação de empresa para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, composta pelos servidores, **Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação)**, **Albéryc da Silva Souza**, **Thamires Paulino de Assis Rebelo** e **Edilson Freire de Morais (equipe de apoio)**, designados pela Portaria nº. 010/2024 e 011/2024, de 10 de janeiro de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **20.474.613/0002-59**, sediada na V Coletora, SN, Quadra 03 Lote 04/05, Distrito Industrial II Etapa, Conde- PB, CEP: 58.322-000 e **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **07.575.881/0001-18**, sediada na Rua empresário Clovis Rolim, nº 2051, sala 220, Bloco B CXPST 84, IPES, João Pessoa-PB, CEP: 58.028-873.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (20.474.613/0002-59)	Foi enviada no e-mail às 8:33h no dia 11 de abril de 2024.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 15.360,00
02	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA (07.575.881/0001-18)	Foi enviada no e-mail às 15:57h no dia 11 de abril de 2024.	Documentação e Proposta enviadas fora do prazo das aberturas dos envelopes.	INABILITADA	R\$ 17.566,08

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.474.613/0002-59**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**, referente a Dispensa nº. 001/2024 / SMS, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Camila Cavalcante de Melo Rocha  
 Código Identificador:CC0B6E47

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA 038 2024**

**DISPENSA Nº 038/2024**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 17 a 19 de abril de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada para locação da estrutura para realização da festa de emancipação política da cidade de Quixaba/PB com montagem, desmontagem, transporte, garantindo o acesso gratuito à população em geral nos espaços comuns, com locação de palco, iluminação (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), som (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), grid de alumínio, gerador de energia, a ser realizado no município de Quixaba/PB no dia 11 de maio de 2024, conforme especificações do termo de referência. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com seus documentos que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 15 de abril de 2024.

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**  
 Agente de contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para locação da estrutura para realização da festa de emancipação política da cidade de Quixaba/PB com montagem, desmontagem, transporte, garantindo o acesso gratuito à população em geral nos espaços comuns, com locação de palco, iluminação (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), som (conforme rider técnico apresentado

pelos artistas), grid de alumínio, gerador de energia, a ser realizado no município de Quixaba/PB no dia 11 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

item	descrição	und	Quant.	v. unit.	v. total
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE MÉDIO PORTE, TIPO I: com montagem e desmontagem, para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 12x8 M, Altura 9,00 M = 7 pé direito, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 03 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo.	dia	01		
02	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMAROTE: camarote medindo 05x16 por 06 de altura com duas escadas, sendo uma de acesso e a outra de saída de emergência com cobertura antichama com fechamento para colocação de banheiros químicos.	dia	01		
03	LOCAÇÃO DE UM SOM DE GRANDE PORTE, com P.A original de marca renomada sendo 12 graves e 12 médios tipo line array de cada lado, totalizado 24 caixas de médio e 24 sub graves, com 02 consoles digitais no mínimo M7CL/PM5D/DIGI ou superior, não aceitamos analógicas, 48 canais, amplificação capaz de gerar 120.000 watts de potência, retorno de monitor compatível com input list de bandas renomadas no mundo do Forró.	dia	01		
04	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES MÓVEIS: para atender evento de MEDIO PORTE. Com capacidade de 180 KVA, trifásicos, 220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro acoplado a um reboque por meio de parafusos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores; incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para rotação composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores. ABASTECIDO para seu total funcionamento e atendimento das necessidades do evento.	dia	01		
05	LOCAÇÃO GRID EM ALUMÍNIO Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	dia	01		
06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. locação com montagem e desmontagem, de 36 placas de led ph 06 mm, outdoor medindo 64x64 cm (cada módulo) para o fundo do palco. 27 canhões de led com alta definição, 14 moving head beam 330 15r ou similar, 12 refletores par 64 foco 5 com suas respectivas gelatinas corretivas. 12 calhas brutes de 4 lâmpadas, 06 atomic 3000 w ou similar, 15 par led rgbw 3w. ou similar, 02 máquinas de fumaça com seus respectivos ventiladores, 01 canhão seguidor 1200 w, 01 console tiger touch, ou similar, 01 sistema completo para o controle do painel de led, incluindo processador e notebook. 01 mesa de 48 canais de DIMER digital (não aceitamos analógica), 01 main power para ligação de todo o sistema de luz e painel de led, 01 mesa de controle para toda iluminação e um operador que fique disponível a serviço da iluminação e controle durante as apresentações das bandas, e os artistas durante o evento. todos os itens necessários para a montagem da iluminação de acordo com as normas técnicas de segurança do corpo de bombeiros da paraíba (extintores contra incêndio e demais itens de segurança), 02 varas (com 06 cada) de lâmpada par 64F#5 com gelatinas 61 (para araras), 06 mini-brut de 06 lâmpadas, 10 elipsoidal com iria e focus, 01 pró power, 40 saídas de AC 220 e um divisor de sinal (SPLINTER), 02 pontos de intercom, os serviços de montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte para o local indicado, serão por conta da empresa contratada	dia	01		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3- Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b) Todas as alterações do contrato social.
- c) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Alvará de funcionamento.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 038/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

#### 9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**BC68770B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de câmaras de ar, protetores e pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 09/04/2024						
VENCEDOR: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
CNPJ: 51.890.698/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 750 – 16, características adicionais: bico longo.	QBOM	UND	20	80,00	1.600,00
24	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 16.	SBN	UND	50	50,00	2.500,00
25	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 – 20.	SBN	UND	100	60,00	6.000,00
26	Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 17.5 – 25.	CARRETEIRO	UND	30	239,83	7.194,90
27	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 – 20, características adicionais: DIRECIONAL.	JK TYRE JET RIB	UND	10	1.935,00	19.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.644,90</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162024 - 09/04/2024						
VENCEDOR: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA						
CNPJ: 09.017.325/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275/80R22.5, características adicionais: DIRECIONAL.	CHALLENGER CUC1	UND	14	1.640,00	22.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.960,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172024 - 09/04/2024						
VENCEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 44.116.889/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Pneu TRATOR rodas direcionais, largura seção pneu: 12.4/24 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade de lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: com câmara, características adicionais: DIRECIONAL.	LOADMAXX	UND	10	1.690,00	16.900,00
23	Pneu, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5 – 25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade de lonas: 12 un.	LOADMAXX	UND	12	2.990,00	35.880,00

29	Pneu, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 1400 – 24. Características adicionais: borrachudo, aplicação: motoniveladora, quantidade de lonas: 12.	SUPERGUIDER	UND	3	2.490,00	7.470,00
<b>TOTAL</b>						60.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182024 - 09/04/2024						
VENCEDOR: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 31.569.229/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 – 24.	MAGNUM	UND	50	260,00	13.000,00
2	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17.5 – 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	MAGNUM	UND	50	320,00	16.000,00
3	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1000 – 20.	MAGNUM	UND	100	120,00	12.000,00
4	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 18.40 – 30, características adicionais: bico curto.	MAGNUM	UND	15	380,00	5.700,00
7	Pneu TRATOR rodas tração, largura seção pneu: 18.4 – 30 pol, diâmetro nominal, quantidade de lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: TRAÇÃO.	MAGNUM	UND	10	3.600,00	36.000,00
8	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmara, 225/75R16C, modelo: radial de carga.	MAGNUM	UND	30	650,00	19.500,00
9	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 215/65R16C, modelo: radial de carga.	AUTONE	UND	30	500,00	15.000,00
11	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275/80R22.5, características adicionais: TRAÇÃO/BORRACHUDO.	MAGNUM	UND	20	1.780,00	35.600,00
12	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 – 20, características adicionais: DIRECIONAL.	CENTELLA	UND	40	1.480,00	59.200,00
13	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 – 20, características adicionais: TRAÇÃO/BORRACHUDO.	CENTELLA	UND	48	1.550,00	74.400,00
14	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215/75R17.5.	MAGNUM	UND	36	715,00	25.740,00
15	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, 7,50 R16, características adicionais: DIRECIONAL.	CENTELLA	UND	12	680,00	8.160,00
16	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, 7,50 R16, características adicionais: TRAÇÃO.	CENTELLA	UND	30	700,00	21.000,00
17	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha flexível, material flancos: borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 205/60R16.	MAGNUM	UND	20	350,00	7.000,00
18	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175/70R14.	MAGNUM	UND	100	300,00	30.000,00
19	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185/65R15.	MAGNUM	UND	16	300,00	4.800,00
20	Pneu, largura seção pneu: 12.5/80 – 18 pol, diâmetro nominal, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: DIRECIONAL.	PIRELLI	UND	12	1.490,00	17.880,00
21	Pneu, largura seção pneu: 495 mm, diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.5/24, características adicionais: borrachudo, aplicação: TRAÇÃO.	MAGNUM	UND	12	3.200,00	38.400,00
22	Pneu, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 1400 – 24. Características adicionais: borrachudo, aplicação: motoniveladora, quantidade de lonas: 12.	MAGNUM	UND	13	2.700,00	35.100,00
28	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 – 20, características adicionais: TRAÇÃO/BORRACHUDO.	CENTELLA	UND	12	1.550,00	18.600,00
<b>TOTAL</b>						493.080,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

##### **- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.**

CNPJ nº 51.890.698/0001-07

Itens: 5 - 24 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 36.644,90

##### **- CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.**

CNPJ nº 09.017.325/0001-51

Item: 10.

Valor: R\$ 22.960,00

##### **- EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ nº 44.116.889/0001-42

Itens: 6 - 23 - 29.

Valor: R\$ 60.250,00

##### **- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.**

CNPJ nº 31.569.229/0001-75

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 28.

Valor: R\$ 493.080,00

**Total:** R\$ 612.934,90

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
Código Identificador:05361515

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122024 - 03/04/2024						
VENCEDOR: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 43.684.445/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
123	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W IP66 5700K MINIMO 15000Lumens	LUM. PUBLICA SMD 150W	UNID.	100	148,49	14.849,00
<b>TOTAL</b>						14.849,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092024 - 03/04/2024						
VENCEDOR: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.386.859/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 1X10+10MM	METALPRIME	MTS	1000	2,03	2.030,00
15	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 1X16+16MM	METALPRIME	MTS	1000	3,11	3.110,00
16	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 10 + 10MM	METALPRIME	MTS	1000	4,59	4.590,00
17	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 16 + 16MM	METALPRIME	MTS	1000	6,62	6.620,00
18	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3 X 1 X 35 + 35MM	METALPRIME	MTS	500	15,39	7.695,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (MT)	CONDUNORTE	MTS	83000	1,22	101.260,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (MT)	CONDUNORTE	MTS	30000	1,83	54.900,00
23	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (MT)	CONDUNORTE	MTS	10000	2,91	29.100,00
24	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM 1KV	FULL CABOS	MTS	1000	2,46	2.460,00
25	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM 1KV	CONDUTEC	MTS	1000	5,67	5.670,00
26	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM 1KV	FULL CABOS	MTS	1000	4,85	4.850,00
44	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,50MM	FULL CABOS	MTS	1000	2,18	2.180,00
45	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X2,50MM	FULL CABOS	MTS	1000	2,69	2.690,00
<b>TOTAL</b>						227.155,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 03/04/2024						
VENCEDOR: DANIEL KIM 45225686818						
CNPJ: 46.452.081/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
148	PROJETOR DE LED 100W AFP	YFCT/ATHLANTA/M	UNID.	20	26,00	520,00
<b>TOTAL</b>						520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082024 - 03/04/2024						
VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ						
CNPJ: 26.303.607/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
73	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A	ELGIN	UNID.	20	20,95	419,00
76	ELETRODUTO CORRUG. 25 MM C/50 MT	INDUPLAST	UNID.	60	60,00	3.600,00
132	LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	INDUPLAST	UNID.	10	350,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						7.519,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112024 - 03/04/2024						
VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM	STLOOP	UNID.	50	2,20	110,00
2	ALCA PREF.DIST. P/CABO 16MM	STLOOP	UNID.	50	2,15	107,50
3	ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG	STLOOP	UNID.	50	5,09	254,50
7	BASE P/ FOTOCELULA	TECNOLINSA	UNID.	300	4,14	1.242,00
33	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	UNID.	180	47,60	8.568,00
36	CAIXA TRIFASICA ENERGISA	TAF	UNID.	60	135,15	8.109,00
61	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	ELGIN	UNID.	50	25,50	1.275,00
62	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	ELGIN	UNID.	50	25,50	1.275,00
63	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	ELGIN	UNID.	100	25,50	2.550,00
64	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	ELGIN	UNID.	100	25,50	2.550,00
65	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
66	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
67	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
68	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
69	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
70	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
71	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
72	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	ELGIN	UNID.	100	5,95	595,00
78	ELETRODUTO RIGIDO 20 MM	IPLAN	UNID.	50	5,95	297,50

79	ELETRODUTO RIGIDO 25 MM	IPLAN	UNID.	60	7,65	459,00
80	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	IPLAN	UNID.	80	10,20	816,00
81	ELETRODUTO RIGIDO 40 MM	IPLAN	UNID.	50	12,75	637,50
92	FITA DE ALTA TENSÃO 19MMX10M	DECORLUX	UNID.	50	18,70	935,00
93	FITA ISOLANTE 19X20 MT	DECORLUX	UNID.	200	4,25	850,00
99	HASTE DE ATERR. 1,50 MT	TAF	UNID.	100	12,75	1.275,00
107	LÂMPADA DE LED BULBO 15W	ELGIN	UNID.	300	4,25	1.275,00
108	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	ELGIN	UNID.	300	5,95	1.785,00
109	LÂMPADA DE LED BULBO 30W	ELGIN	UNID.	200	11,05	2.210,00
110	LÂMPADA DE LED BULBO 4,9W	ELGIN	UNID.	200	3,40	680,00
111	LÂMPADA DE LED BULBO 40W	ELGIN	UNID.	300	13,60	4.080,00
112	LÂMPADA DE LED BULBO 50W	ELGIN	UNID.	200	17,00	3.400,00
113	LÂMPADA DE LED BULBO 75W	ELGIN	UNID.	100	50,15	5.015,00
114	LÂMPADA DE LED BULBO 9W	ELGIN	UNID.	300	3,40	1.020,00
115	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500k	ELGIN	UNID.	100	12,75	1.275,00
116	LÂMPADA TUBULAR LED 9W 6500k	ELGIN	UNID.	100	10,20	1.020,00
117	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W	OURO LUX	UNID.	20	23,80	476,00
118	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	OURO LUX	UNID.	30	23,80	714,00
120	LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0,60M	LUMANT	UNID.	100	13,60	1.360,00
121	LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,20M	LUMANT	UNID.	100	18,70	1.870,00
137	PARAFUSO MAQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UNID.	200	10,20	2.040,00
152	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W	MAPRELUX	UNID.	30	80,75	2.422,50
153	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	MAPRELUX	UNID.	30	102,00	3.060,00
156	SOQUETE DE PORCELANA E27	ROMAZZI	UNID.	200	1,70	340,00
157	SOQUETE DE PORCELANA E40	ROMAZZI	UNID.	50	6,80	340,00
<b>TOTAL</b>						<b>70.453,50</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00072024 - 03/04/2024</b>						
VENCEDOR: RLUX ILUMINACAO LTDA						
CNPJ: 23.535.805/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
149	PROJETOR DE LED 150W AFP	MX-1516 Maxxy	UNID.	40	41,20	1.648,00
150	PROJETOR DE LED 200W AFP	REFL200 Sanhe	UNID.	40	44,55	1.782,00
151	PROJETOR DE LED 50W AFP	REF50ATP ATP	UNID.	20	20,25	405,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.835,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132024 - 03/04/2024</b>						
VENCEDOR: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 46.022.479/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
134	MANGUEIRA LED BC 11MM	EURO	MTS	1000	5,78	5.780,00
140	PISCA PISCA LED COLOR	XL	UNID.	100	14,98	1.498,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.278,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102024 - 03/04/2024</b>						
VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 37.639.423/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA	ardi	UNID.	5	21,50	107,50
5	ARMACAO PESADA 1X1 SEMI PESADA	ardi	UNID.	120	13,50	1.620,00
6	ARRUELA QUADRADA 38X38	ardi	UNID.	400	1,45	580,00
8	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ½	forteleve	UNID.	50	7,25	362,50
9	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ¾	forteleve	UNID.	50	7,25	362,50
10	BOTA DE ELASTICO LATERAL BASIC	bestfer	UNID.	10	59,50	595,00
11	BRACO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2 X 1,50MT	olivo	UNID.	80	31,00	2.480,00
12	BRACO RETO P/ LUMINARIA CANECA	olivo	UNID.	300	18,50	5.550,00
13	BRACO SUPORT.GALV.P/1 PETALA 1.1/2X1,50MT T/AD	olivo	UNID.	80	32,50	2.600,00
19	CABO DE COBRE NU 10MM	nexttron	MTS	100	5,10	510,00
20	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (MT)	nexttron	MTS	40000	0,75	30.000,00
27	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,0MM 1KV	nexttron	MTS	1000	8,25	8.250,00
28	CABO RIGIDO ISOLADO 1 KV 6,0 MM	nexttron	MTS	1000	4,20	4.200,00
29	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10,0MM	nexttron	MTS	800	6,75	5.400,00
30	CAIXA DE LUZ 4 X 2	bestfer	UNID.	500	0,74	370,00
31	CAIXA DE LUZ 4 X 4	bestfer	UNID.	100	1,85	185,00
32	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	bestfer	UNID.	100	3,89	389,00
34	CAIXA P/ATERRAMENTO	bestfer	UNID.	180	3,75	675,00
35	CAIXA SINP 100 X 100 X 50	forteleve	UNID.	100	10,91	1.091,00
37	CANALETA SEMI ABERTA 20X10	radial	UNID.	100	5,45	545,00
38	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A	ardi	UNID.	10	321,00	3.210,00
39	CONECTOR CUNHA CDC II VD	ardi	UNID.	300	3,45	1.035,00
40	CONECTOR CUNHA CDC III VM	ardi	UNID.	300	2,45	735,00
41	CONECTOR CUNHA IV AZUL	ardi	UNID.	300	2,25	675,00
42	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 10-70	ardi	UNID.	500	4,95	2.475,00
43	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 150-35	ardi	UNID.	200	11,15	2.230,00
46	CURVA ELET. 1"	homelux	UNID.	50	3,65	182,50
47	CURVA ELET. 1.1/2"	homelux	UNID.	50	6,52	326,00
48	CURVA ELET. 1.1/4"	homelux	UNID.	50	6,83	341,50
49	CURVA ELET. 1/2"	homelux	UNID.	50	2,46	123,00
50	CURVA ELET. 20 MM	homelux	UNID.	50	1,90	95,00
51	CURVA ELET. 25 MM	homelux	UNID.	50	2,32	116,00
52	CURVA ELET. 3/4"	homelux	UNID.	50	2,81	140,50
53	CURVA ELET. 32 MM	homelux	UNID.	50	3,23	161,50
54	CURVA ELET. 40 MM	homelux	UNID.	50	5,05	252,50
55	CURVA ELET. 50 MM	homelux	UNID.	50	7,36	368,00
56	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 A	lukma	UNID.	50	24,25	1.212,50

57	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 A	lukma	UNID.	20	71,00	1.420,00
58	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A	lukma	UNID.	50	24,25	1.212,50
59	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	lukma	UNID.	50	24,25	1.212,50
60	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	lukma	UNID.	50	24,25	1.212,50
74	DOBRAD. CANTO 3.1/2 ZINC 850	bestfer	UNID.	200	4,26	852,00
75	ELETRODUTO CORRUG. 20 MM C/50 MT	homelux	UNID.	50	44,95	2.247,50
77	ELETRODUTO CORRUG. 32 MM C/25 MT	homelux	UNID.	25	73,88	1.847,00
82	ELETRODUTO RIGIDO 50 MM	homelux	UNID.	50	17,85	892,50
83	ELETRODUTO ROSCA 1"	homelux	UNID.	50	16,35	817,50
84	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	homelux	UNID.	50	23,42	1.171,00
85	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	homelux	UNID.	50	24,15	1.207,50
86	ELETRODUTO ROSCA 1/2"	homelux	UNID.	50	8,55	427,50
87	ELETRODUTO ROSCA 3/4"	homelux	UNID.	50	11,64	582,00
88	ESCADA ARTICULADA DE 8 DEGRAUS	fibrax	UNID.	1	495,00	495,00
89	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT	fibrax	UNID.	1	1.789,00	1.789,00
90	FITA CREPE 18 X 50 MT	ardi	UNID.	100	7,50	750,00
91	FITA DE AÇO BANDIT 3/4	ardi	MTS	300	3,46	1.038,00
94	FLANGE SOLD 20 MM	forteleve	UNID.	50	9,71	485,50
95	FLANGE SOLD 25 MM	forteleve	UNID.	50	7,95	397,50
96	FLANGE SOLD 50 MM	forteleve	UNID.	50	18,74	937,00
97	GRELHA QD 100 MM	forteleve	UNID.	50	9,69	484,50
100	HASTE DE ATERR. 2.40 MT	olivo	UNID.	50	23,50	1.175,00
101	INTERRUPTOR DE 1 TECLAS SIMPLES 10 A	radial	UNID.	250	4,15	1.037,50
102	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES 10 A	radial	UNID.	200	5,05	1.010,00
103	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES 10 A	radial	UNID.	100	7,15	715,00
104	INTERRUPTOR 1 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	radial	UNID.	200	5,01	1.002,00
105	INTERRUPTOR 2 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	radial	UNID.	100	7,25	725,00
106	ISOLADOR DE ROLDANA 72 X 72	bestfer	UNID.	120	3,55	426,00
119	LUMINÁRIA ABERTA CANECA LM1 E 27	olivo	UNID.	150	24,50	3.675,00
122	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W IP66 5700K MINIMO 10000Lumens	sorteluz	UNID.	60	108,00	6.480,00
124	LUVA ELET. 1.1/2"	homelux	UNID.	100	3,75	375,00
125	LUVA ELET. 1.1/4	homelux	UNID.	130	3,75	487,50
126	LUVA ELET. 1/2"	homelux	UNID.	100	1,29	129,00
127	LUVA ELET.3/4"	homelux	UNID.	100	1,35	135,00
128	LUVA PRES. ELET. 20 MM	homelux	UNID.	100	1,71	171,00
129	LUVA PRES. ELET. 25 MM	homelux	UNID.	130	2,11	274,30
130	LUVA PRES. ELET. 32 MM	homelux	UNID.	100	2,63	263,00
131	LUVA RED. 20 X 25 MM	homelux	UNID.	100	2,05	205,00
133	LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	homelux	UNID.	10	44,50	445,00
135	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 12" (16X300MM)	ardi	UNID.	80	12,85	1.028,00
136	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 18" (16X450MM)	ardi	UNID.	60	16,50	990,00
138	PINO FEMEA PADRAO 2P+T	radial	UNID.	50	4,05	202,50
139	PINO MACHO PADRAO 2P+T	radial	UNID.	50	3,85	192,50
147	PRESILHA P/FITA DE AÇO 3/4	ardi	UNID.	200	1,49	298,00
154	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 V	sorteluz	UNID.	10	16,10	161,00
155	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 V	sorteluz	UNID.	400	11,53	4.612,00
158	SOQUETE RABICHO E 27	sorteluz	UNID.	200	1,65	330,00
159	TOMADA EMBUTIR DUPLA 10 A	radial	UNID.	200	5,25	1.050,00
160	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 10 A	radial	UNID.	200	3,25	650,00
161	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20 A	radial	UNID.	100	5,05	505,00
<b>TOTAL</b>						<b>129.779,30</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.

43.684.445/0001-40

Item(s): 123.

Valor: R\$ 14.849,00

- CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

37.386.859/0001-90

Item(s): 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 44 - 45.

Valor: R\$ 227.155,00

- DANIEL KIM 45225686818.

46.452.081/0001-61

Item(s): 148.

Valor: R\$ 520,00

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

26.303.607/0001-34

Item(s): 73 - 76 - 132.

Valor: R\$ 7.519,00

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

40.351.078/0001-75

Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 33 - 36 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 78 - 79 - 80 - 81 - 92 - 93 - 99 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 137 - 152 - 153 - 156 - 157.

Valor: R\$ 70.453,50

- RLUX ILUMINACAO LTDA.

23.535.805/0001-35

Item(s): 149 - 150 - 151.

Valor: R\$ 3.835,00

- SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.

46.022.479/0001-68

Item(s): 134 - 140.

Valor: R\$ 7.278,00

- TACIEL DA SILVA SANTOS.

37.639.423/0001-66

Item(s): 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 19 - 20 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 74 - 75 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 119 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 133 - 135 - 136 - 138 - 139 - 147 - 154 - 155 - 158 - 159 - 160 - 161.

Valor: R\$ 129.779,30

**Total:** R\$ 461.388,80

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

**LAELSON ALBUQUERQUE**

- Prefeito

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**FFEDBF03

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

